



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

13 DE AGOSTO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos treze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Canoas a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3368/2025. Foram recebidas pelo Juiz Substituto lotado, Alberto Rozman de Moraes, pelo Juiz Substituto designado, Rafael Baldino Itaquy, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Schwambach de Almeida, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 17/11/1986

Data da última correição realizada: 05/09/2024

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Canoas pertence à 5ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado (art. 2º, III e § 3º, da CPCR).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luiz Fernando Bonn Henzel**	Juiz do Trabalho Titular	desde 18/06/2001 – há 24 anos, 1 mês e 24 dias*
Aline Rebello Duarte Schuck***	Juíza do Trabalho Substituta	de 27/11/2023 a 14/08/2024 – durante 8 meses e 16 dias
Alberto Rozman de Moraes	Juiz do Trabalho Substituto	desde 02/09/2024 – há 11 meses e 11 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

**O Juiz Titular, Luiz Fernando Bonn Henzel, está em afastamento cautelar para apuração de falta grave disciplinar, no período de 11/12/2024 a 06/09/2025, prorrogável. Não há designação de Magistrado por longa duração.

***A Juíza Aline Rebello Duarte Schuck, em que pese lotada na 3ª Vara do Trabalho de Canoas, foi designada para atuar na Corregedoria Regional de 04/07/2024 a 14/08/2024, para proferir sentenças junto ao gabinete auxiliar. Em 15/08/2024, foi removida para o Gabinete dos Juizes Substitutos lotados na Corregedoria (lotação vaga de 15/08/2024 a 01/09/2024).

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular, Luiz Fernando Bonn Henzel, reside na Comarca e o atual Juiz Substituto, Alberto Rozman de Moraes, está autorizado a residir fora da Comarca e da sede, conforme decisão no PROAD 2887/2025.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 13/08/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Luiz Fernando Bonn Henzel	Férias	19/02/2024	09/03/2024	20
		Júri e Serv. Obrigat (Mag) Por Lei Sub (Lei 8112)	01/08/2024	1/8/2024	1
		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	07/08/2024	08/08/2024	2
		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	14/08/2024	15/08/2024	2
		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	22/08/2024	22/08/2024	1
		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	05/09/2024	05/09/2024	1
		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	09/09/2024	09/09/2024	1
		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	12/09/2024	12/09/2024	1
		Férias	01/10/2024	20/10/2024	20
		Afastamento cautelar - Magistrado	11/12/2024	10/03/2025	90
		Afastamento cautelar - Magistrado	11/03/2025	08/06/2025	90
		Afastamento apuração de falta disciplinar - Mag	09/06/2025	06/09/2025	90
		Juíza Substituta	Aline Rebello Duarte Schuck	Férias	18/01/2024
Licença tratamento pessoa da família - Magistrado	04/03/2024			10/03/2024	7
Férias	17/07/2024			5/8/2024	20
Juiz Substituto	Alberto Rozman de Moraes	Férias	04/11/2024	13/11/2024	10
		Férias	21/04/2025	30/04/2025	10
		Férias	21/07/2025	09/08/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados - de 01/01/2024 a 13/08/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luiz Fernando Bonn Henzel	Juiz Titular desde 18/06/2001 – afastado no período de 11/12/2024 a 06/09/2025, prorrogável				
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta lotada de 27/11/2023 a 14/08/2024				
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta	20/12/2023	17/01/2024	29	Juiz Substituto Lotado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		07/02/2024	18/02/2024	12	
		19/02/2024	03/03/2024	14	Titular em Férias
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	04/03/2024	08/03/2024	5	Titular em Férias
Aline Rebello Duarte Schuck	Juiz Substituto	11/03/2024	03/07/2024	115	Juiz Substituto Lotado
Adriana Seelig Gonçalves	Juiz Titular	04/07/2024	14/07/2024	11	Afastamento Substituto PA (Designação para Corregedoria Regional)
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Substituto	15/07/2024	28/07/2024	14	Afastamento Substituto PA (Designação para Corregedoria Regional)
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	29/07/2024	31/07/2024	3	Afastamento Substituto PA (Designação para Corregedoria Regional)
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	01/08/2024	14/08/2024	14	Afastamento Substituto PA (Designação para Corregedoria Regional)
		01/08/2024	01/08/2024	1	Afastamento para Cumprir Determinação Judicial do Titular
		07/08/2024	08/08/2024	2	Titular em LTS
		14/08/2024	15/08/2024	2	
		15/08/2024	31/08/2024	17	Lotação Vaga
		22/08/2024	22/08/2024	1	Titular Em LTS
Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto lotado desde 02/09/2024				
Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto	02/09/2024	19/12/2024	109	Juiz Substituto Lotado
		05/09/2024	05/09/2024	1	Titular Em LTS
		09/09/2024	09/09/2024	1	
		12/09/2024	12/09/2024	1	
		01/10/2024	20/10/2024	20	Titular em Férias
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	11/12/2024	31/12/2024	21	Afastamento Cautelar - Magistrado
Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto	20/12/2024	16/03/2025	87	Juiz Substituto Lotado
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	01/01/2025	10/03/2025	69	Afastamento Cautelar - Magistrado
		11/03/2025	16/03/2025	6	
Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto	17/03/2025	05/04/2025	20	Afastamento Cautelar - Magistrado
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	06/04/2025	30/04/2025	25	Afastamento Cautelar - Magistrado
Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto	06/04/2025	20/04/2025	15	Juiz Substituto Lotado
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	22/04/2025	25/04/2025	4	Lotado em Férias
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	28/04/2025	30/04/2025	3	Lotado em Férias
Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto	01/05/2025	31/05/2025	31	Juiz Substituto Lotado
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	01/05/2025	31/05/2025	31	Afastamento Cautelar - Magistrado
Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto	01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto Lotado
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	01/06/2025	08/06/2025	8	Afastamento Cautelar - Magistrado
		09/06/2025	30/06/2025	22	Afastamento Apuração de Falta Disciplinar - MAG
Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto	01/07/2025	20/07/2025	20	Juiz Substituto Lotado
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	01/07/2025	31/07/2025	31	Afastamento Apuração de Falta Disciplinar - MAG
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	01/08/2025	11/08/2025	11	Afastamento Apuração de Falta Disciplinar - Juiz Titular



Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto	10/08/2025	11/08/2025	2	Juiz Substituto Lotado
Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto	12/08/2025	31/08/2025	20	Afastamento Apuração de Falta Disciplinar - Juiz Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025 e Consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 30/07/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Pedro Schwambach de Almeida	TJAA	Diretor de Secretaria-CJ3	01/04/2025
2	Aline Teixeira	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	03/04/2023
3	Denise de Oliveira Horta	TJAA	Assistente de Juiz(S)-FC05	02/09/2024
4	Rogério Krauspenhar	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	29/07/2019
5	Marcelo de Lara Peres	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	07/08/2023
6	Claudio Santos da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	29/03/1994
7	Aline Vasconcelos Silva	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	11/02/2025
8	Giovani Pereira Avila	TJAA	Calculista-FC04	25/10/2004
9	Michelle Barros de Lima	AJAJ	-	21/10/2019
10	Paula Alves Leitao	TJAA	-	01/07/2020
11	Mara Beatriz Schmidt	TJAA	-	10/07/2023
12	Luis Alberto Flores Brum	AJAJ	-	25/06/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/07/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Patricia Maria Diogenes de Oliveira	05/02/2007	06/01/2025	17 anos, 11 meses e 1 dia	Lotação na Divisão de Controle da Direção do Foro de Esteio
2	Valdomiro Noga Junior	07/03/2016	28/01/2025	8 anos, 10 meses e 21 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Canoas
3	Diego Souza Zimmermann	13/02/2023	01/06/2025	2 anos, 3 meses e 19 dias	Lotação no Gabinete dos Juizes Substitutos lotados na Corregedoria - Assistente de Juiz(S)-FC05
4	André Argemi	27/11/2023	14/08/2024	8 meses e 18 dias	Lotação no Gabinete dos Juizes Substitutos Lotados na Corregedoria - Assistente de Juiz(S)-FC05
5	Carolina da Silva Ferreira	12/12/2024	18/12/2024	6 dias	Lotação na Secretaria-Geral da Presidência - Assessor-CJ3
6	José Fernando Gonzalez Valls	19/12/2024	31/03/2025	3 meses e 12 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria - Diretor de Secretaria-CJ3

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/07/2025).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aline Teixeira	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	5
	Licença Tratamento Pessoa da Família – Servidor	1
Aline Vasconcelos Silva	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	1
	Licença Trânsito Servidor	10
	Licença Tratamento Pessoa da Família – Servidor	1
Luis Alberto Flores Brum	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	14
Marcelo de Lara Peres	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	5
Michelle Barros de Lima	Licença Gestante - Servidor RPPS	120
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	2
	Prorrogação de Licença Gestante - Serv/Mag – RPPS	60
Paula Alves Leitão	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	3
Pedro Schwambach de Almeida	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
Rogério Krauspenhar	Licença Luto - Servidor RPPS	8

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/07/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Respondendo ao questionamento prévio em 24/07/2025, o Diretor informa que o quadro de servidores está completo.

Sobre o regime de teletrabalho, disse que há 4 servidores nesta situação, conforme disposto na tabela abaixo

Servidor	Regime	Ato
Mara Beatriz Schmidt	Condição Especial - Integral	Portaria nº 4.793, de 17/12/2024
Michelle Barros de Lima	Integral	Processo Administrativo – PROAD 6222/2019
Paula Alves Leitão	Integral	Portaria nº 1.580, de 28/04/2022
Rogério Krauspenhar	Condição Especial – Integral	Portaria nº 3.917, de 30/10/2024

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/07/2025).

Quanto à dinâmica e treinamento dos servidores em teletrabalho, explica que conversam quase todos os dias por *what sapp*, *hangout*, *e-mail* ou balcão virtual. Menciona que agenda reunião nas terças-feiras, às 16 horas, ou com todos os servidores da Unidade, ou somente com os servidores que estão no teletrabalho ou, ainda, somente com servidores de setores específicos. No que diz respeito à produtividade, registra que é boa.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Samuel Ryan Dias da Cruz	Direito	06/02/2024	04/10/2024
2	Paulo José da Silva Pflug	Direito	11/11/2024	31/01/2025
3	Bernardo Luvison Fontana	Direito	10/01/2025	30/05/2025
4	Isadora da Silva Morelli	Direito	11/02/2025	10/02/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/07/2025).



Retomando o quadro acima, o Diretor menciona que atualmente há uma estagiária na Unidade e que o outro estagiário da lotação saiu há dois meses, já tendo sido solicitada a sua reposição.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 3ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.712 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

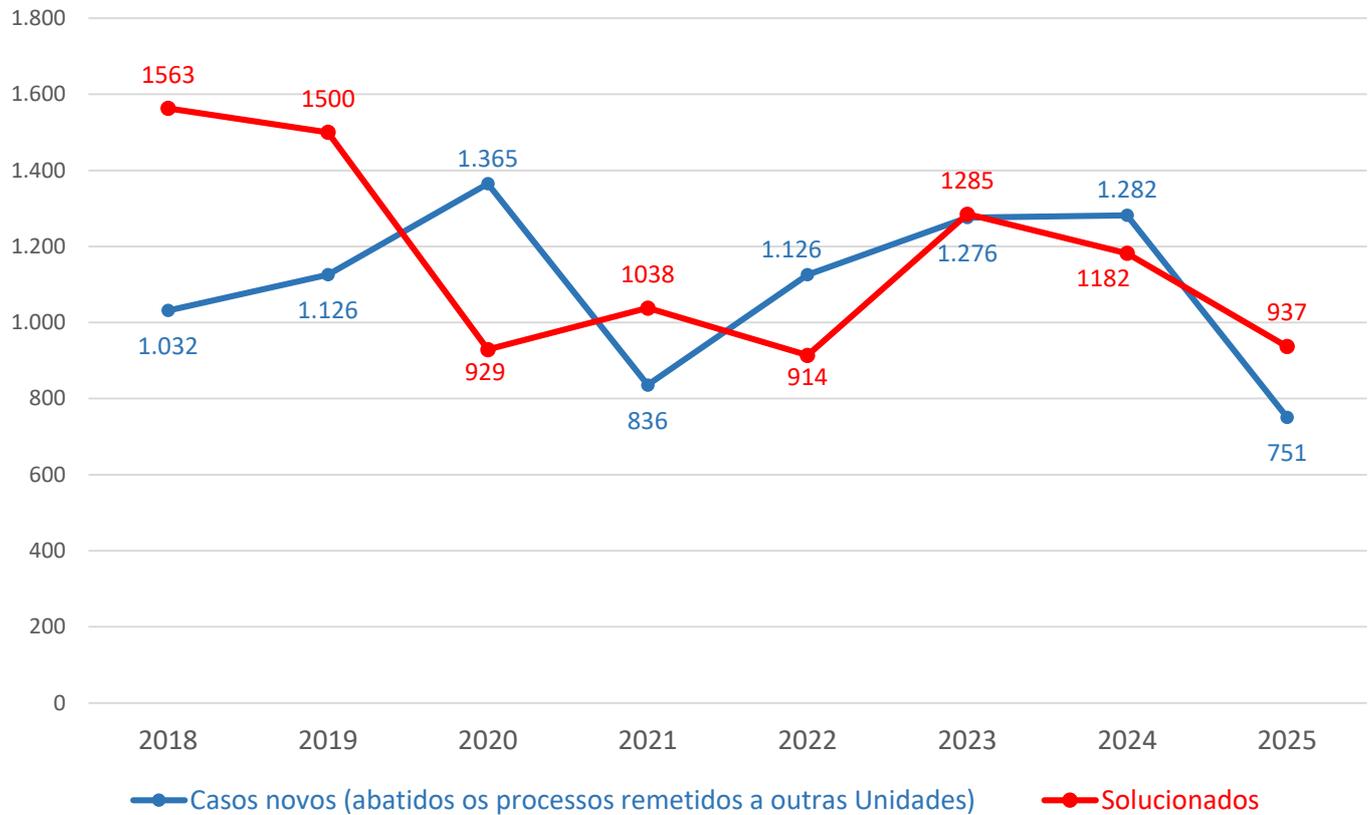
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.032	1.563	151,45%	145,75%
2019	1.126	1.500	133,21%	113,57%
2020	1.365	929	68,06%	72,91%
2021	836	1.038	124,16%	89,54%
2022	1.126	914	81,17%	93,32%
2023	1.276	1.285	100,71%	105,97%
2024	1.282	1.182	92,20%	102,27%
2025 (até 30/06)	751	937	124,77%	100,45%

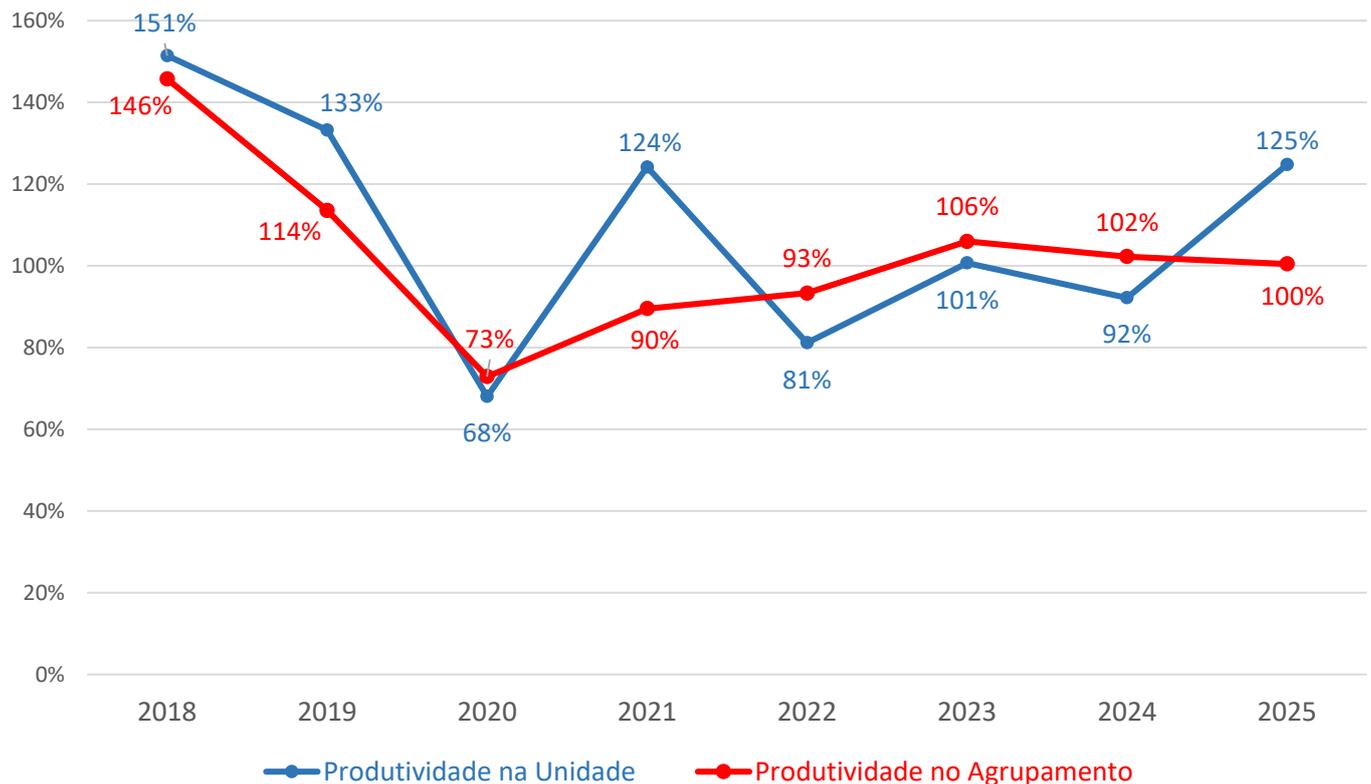
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

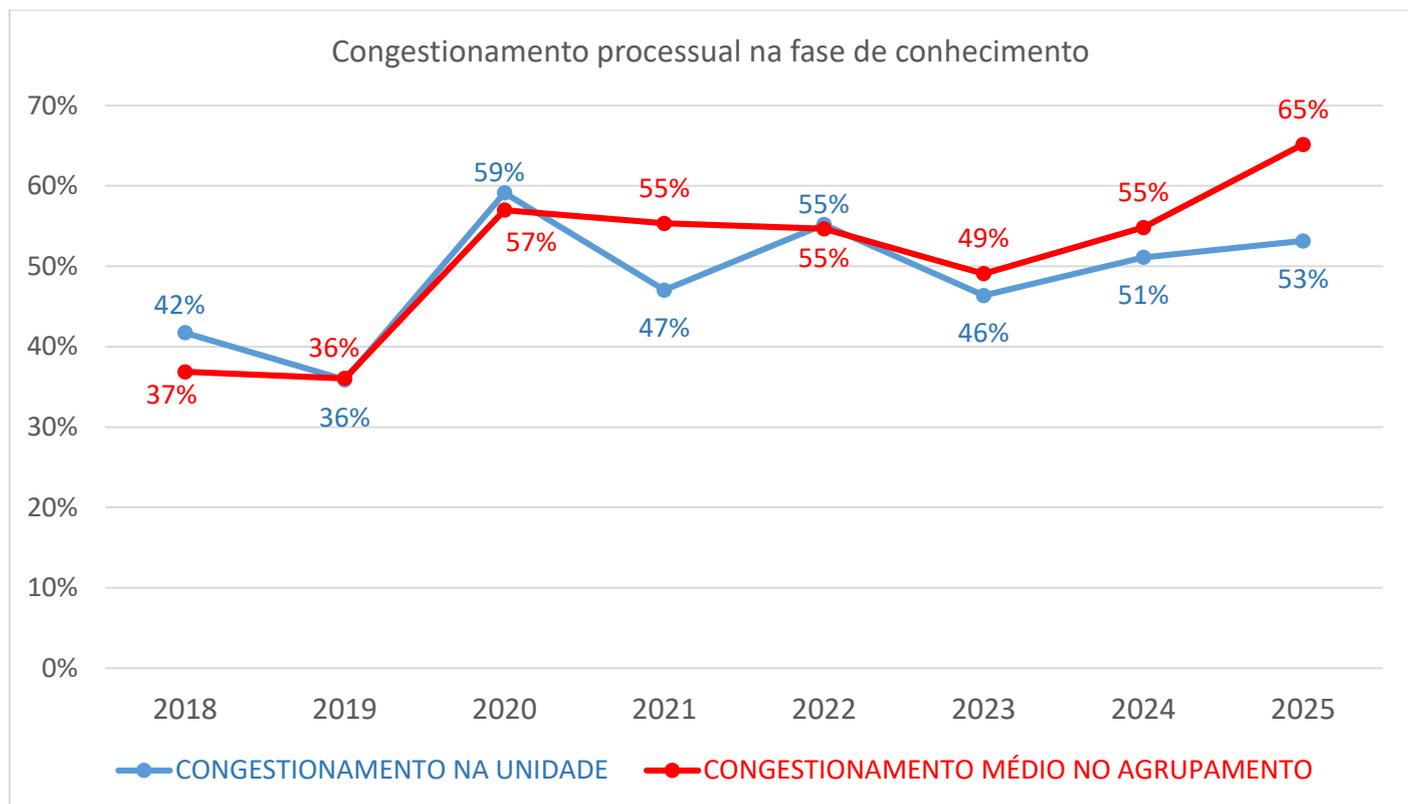




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

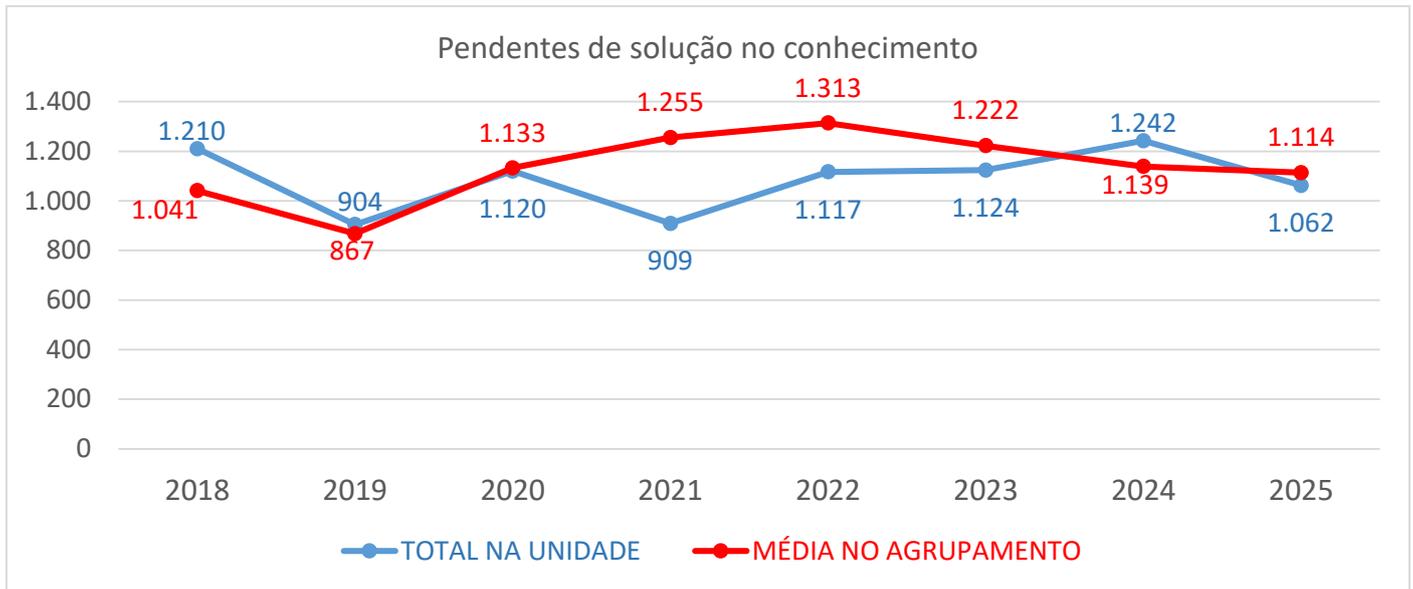
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.650	1.210	904	1.120	909	1.117	1.124	1.242
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.033	1.129	1.369	840	1.131	1.279	1.294	758
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.683	2.339	2.273	1.960	2.040	2.396	2.418	2.000
D Processos solucionados	1.563	1.500	929	1.038	914	1.285	1.182	937
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	41,74%	35,87%	59,13%	47,04%	55,20%	46,37%	51,12%	53,15%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	65,16%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	947	724	1.115	765	887	1.041	1.226	1.035
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	139	107	5	87	137	48	16	27
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	124	73	0	57	93	35	0	0
TOTAL NA UNIDADE	1.210	904	1.120	909	1.117	1.124	1.242	1.062
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.114



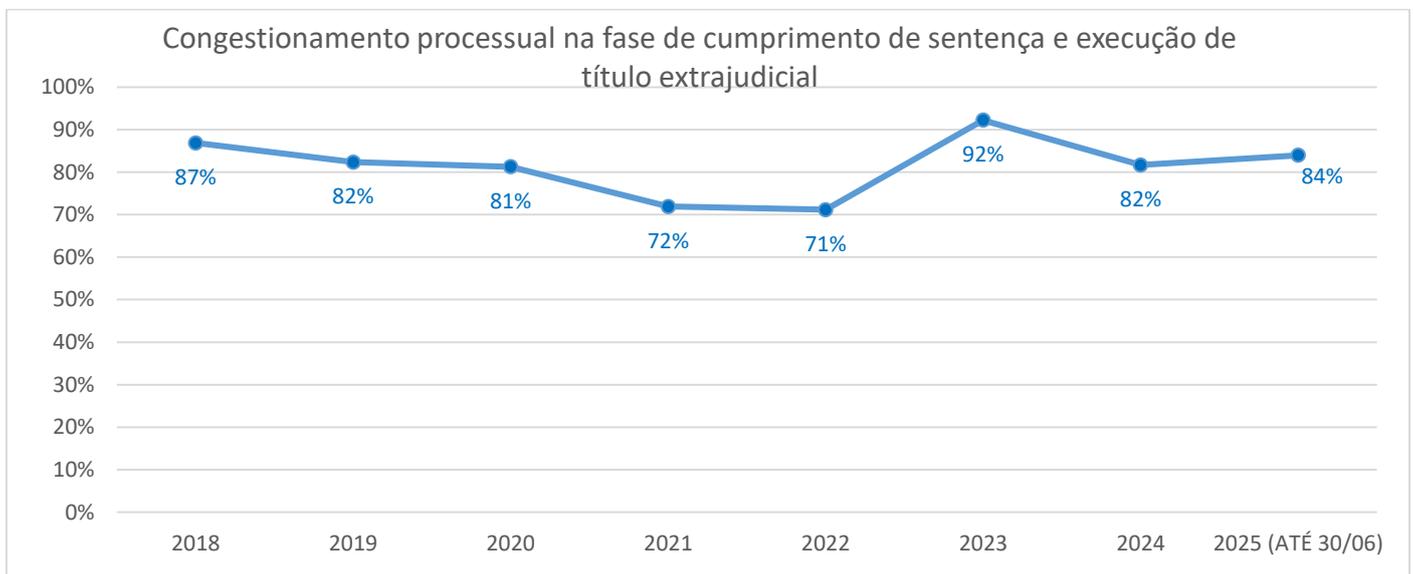
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.367	2.566	2.592	2.722	2.400	2.447	3.211	3.203	
B Casos novos	607	599	775	563	489	1.031	836	623	
C Total de processos pendentes (A+B)	2.974	3.165	3.367	3.285	2.889	3.478	4.047	3.826	
D Processos finalizados	391	559	631	923	833	270	742	614	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	86,85%	82,34%	81,26%	71,90%	71,17%	92,24%	81,67%	83,95%	

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

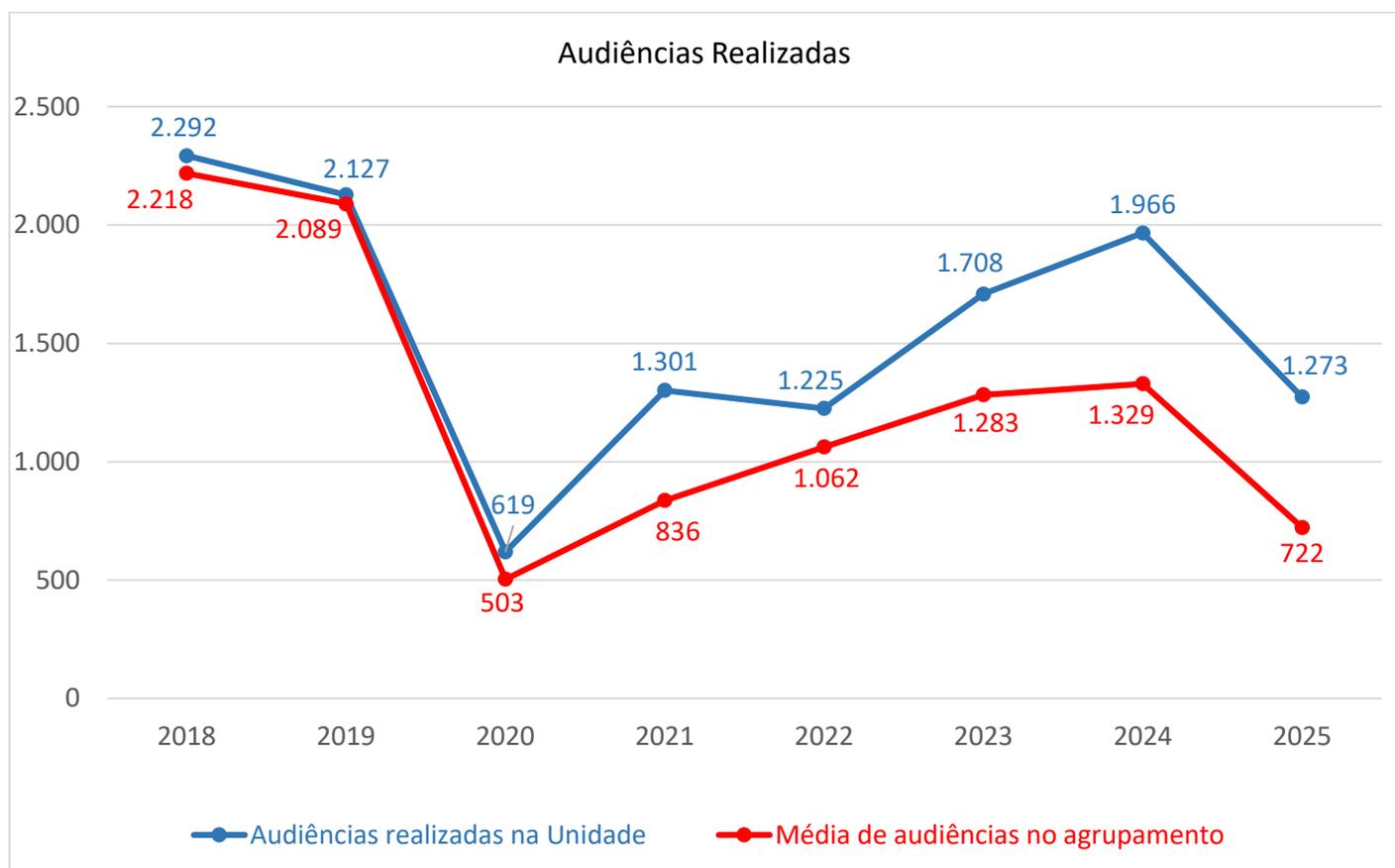




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.292	2.218	103,33%
2019	2.127	2.089	101,83%
2020	619	503	123,07%
2021	1.301	836	155,66%
2022	1.225	1.062	115,34%
2023	1.708	1.283	133,16%
2024	1.966	1.329	147,90%
2025 (até 30/06)	1.273	722	176,38%

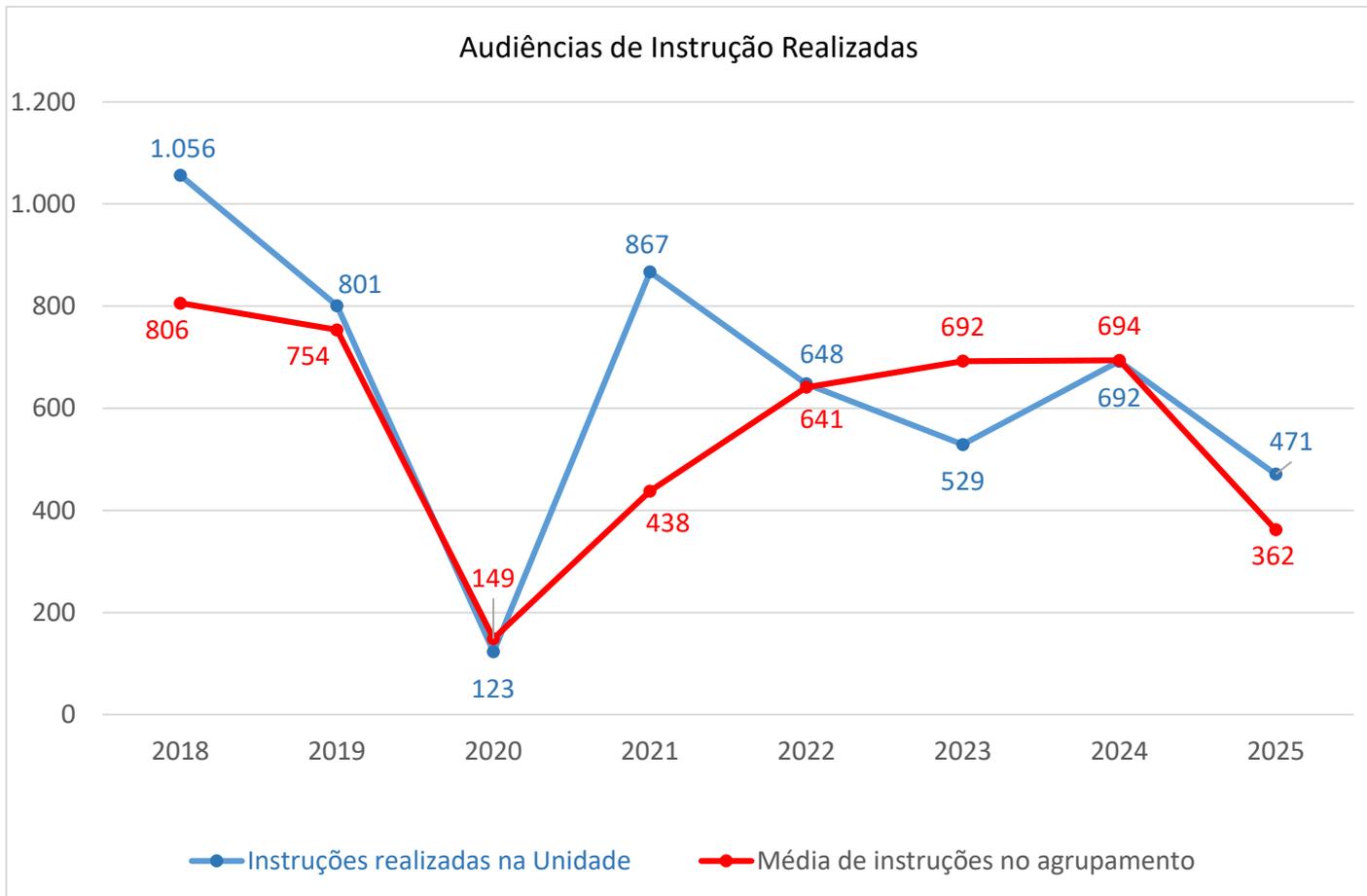


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.056	806	131,07%
2019	801	754	106,29%
2020	123	149	82,73%
2021	867	438	198,02%
2022	648	641	101,08%



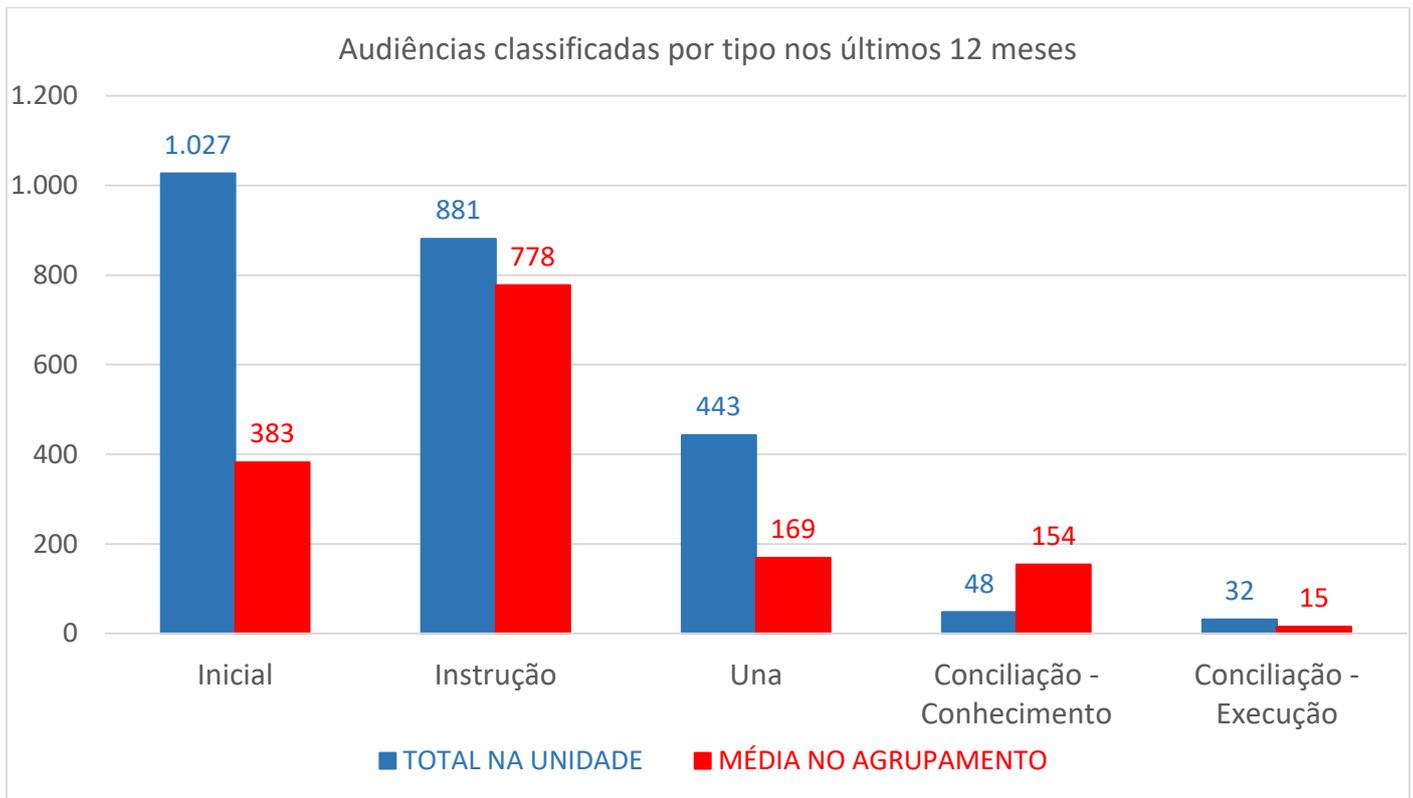
2023	529	692	76,42%
2024	692	694	99,75%
2025 (até 30/06)	471	362	130,13%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Aline Rebello Duarte Schuck	17	8	15	0	0	40
Alberto Rozman de Moraes	467	394	218	27	11	1.117
Cristiano Fraga	35	59	31	0	3	128
Diego Batista Cemin	14	12	9	1	0	36
Lucas Pasquali Vieira	7	6	4	1	0	18
Luiz Fernando Bonn Henzel	248	192	71	16	16	543
Rafael Baldino Itaquy	239	210	95	3	2	549
TOTAL NA UNIDADE	1.027	881	443	48	32	2.431
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	383	778	169	154	15	1.499



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à sexta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3I / 2U / 3P / E / C	3I / 2U / 3P / E / C	-
Tarde	-	-	3I / 2U / 3P / E / C	3I / 2U / 3P / E / C	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7I / 5U / 3P	7I / 5U / 3P	-	-	*Obs. (uma mensal)
Tarde	5I / - / 2P	5I / - / 2P	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 24/07/2025)

Legenda

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor informa que para o J1, há previsão de 32 audiências semanais, na quarta e quinta-feira, preferencialmente presenciais, sendo audiências iniciais, unas e de prosseguimento, nos turnos da manhã e da tarde, e pautas excepcionais de audiências de prosseguimento na sexta-feira.



Para o J2, há previsão de 44 audiências semanais, na segunda e terça-feira, 28 delas por videoconferência e 16 presenciais, além de uma pauta extra mensal, realizada na sexta-feira, contendo de 5 a 10 instruções.

Acrescenta que são realizadas audiências de conciliação em todas as fases do processo, tanto a requerimento das partes, quanto de ofício. Para o J1, não são frequentes. Para o J2, são realizadas semanalmente nas três fases, uma por semana.

No que diz respeito ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, disse que para o J1, é realizada por meio de “digitação por voz” (ferramenta disponível no *Google Docs* do *Gmail*) e por digitação. Para o J2, os documentos são transcritos, sem gravação (não usam a ferramenta *Escreba*).

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22/10/2025	16/09/2025	22/10/2025	16/09/2025
Una Sumaríssimo	13/11/2025	15/09/2025	13/11/2025	16/09/2025
Instrução	12/02/2026	16/03/2026	11/02/2026	16/03/2026
Tentativa de acordo em conhecimento		19/08/2025		25/08/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução		-		25/08/2025
CPIs		20/08/2025		20/08/2025

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 24/07/2025)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, em questionário prévio à visita correcional, não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*.

Salienta que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ – já batida pela Unidade –, sendo controlados via Painel de Metas.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.159	375	32,36%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.272	425	33,41%
TOTAL	2.431	800	32,91%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresenta um índice de adiamentos de 34,37%. Considerando-se os dados dos últimos doze meses, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades Judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.



Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

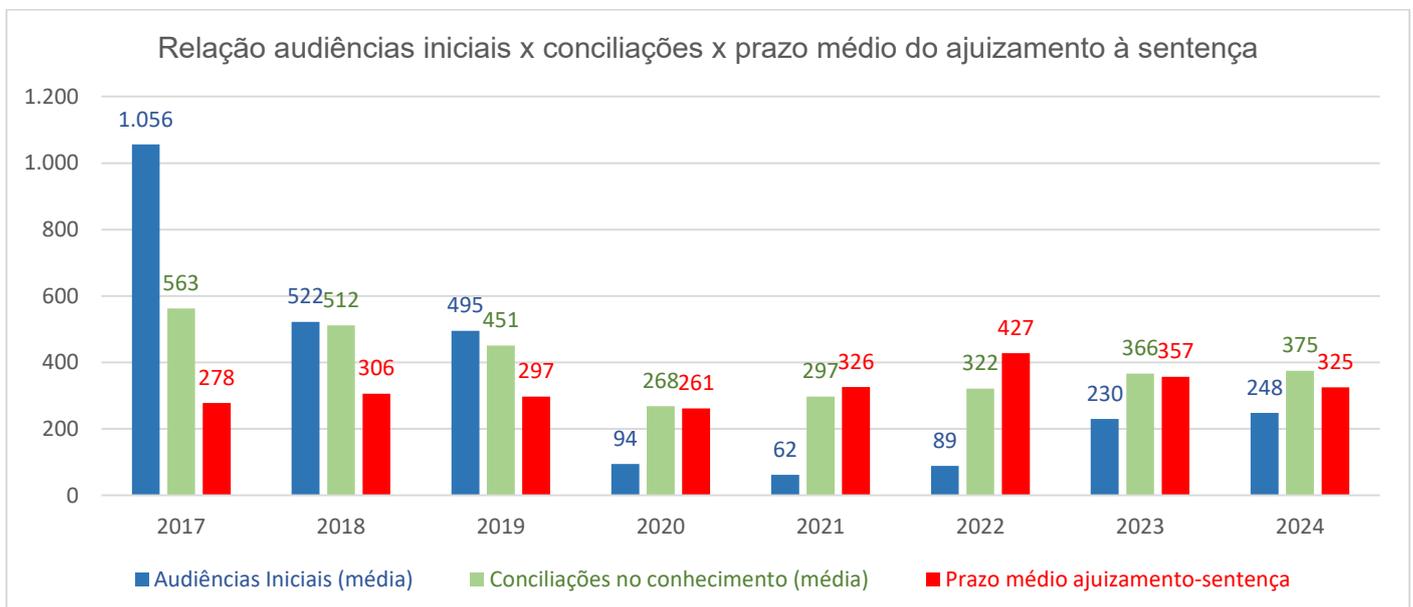
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.





Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) aponta que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

O exame do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

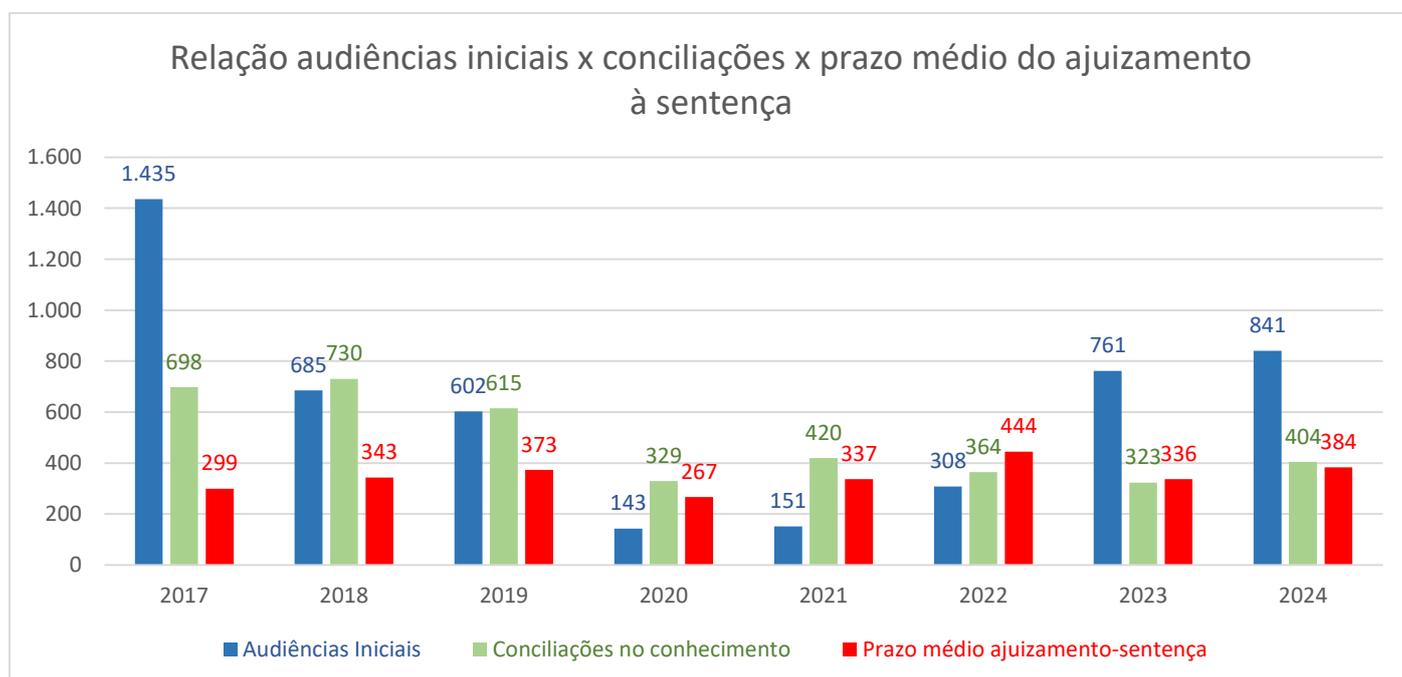
- quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.

- a atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO) DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

Na Unidade ora correccionada, o Juiz Titular adequadamente observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, foram realizadas 1.027 audiências iniciais na Unidade Judiciária, quase o triplo do número de audiências iniciais na respectiva faixa de movimentação (383). Ademais, o aumento do número de audiências realizadas em 2024, na comparação com os números da própria Unidade em 2023, também é acompanhado pelo sensível aumento no número de conciliações, em que pese o pequeno aumento do prazo médio do ajuizamento à sentença.





No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 377,80 dias.

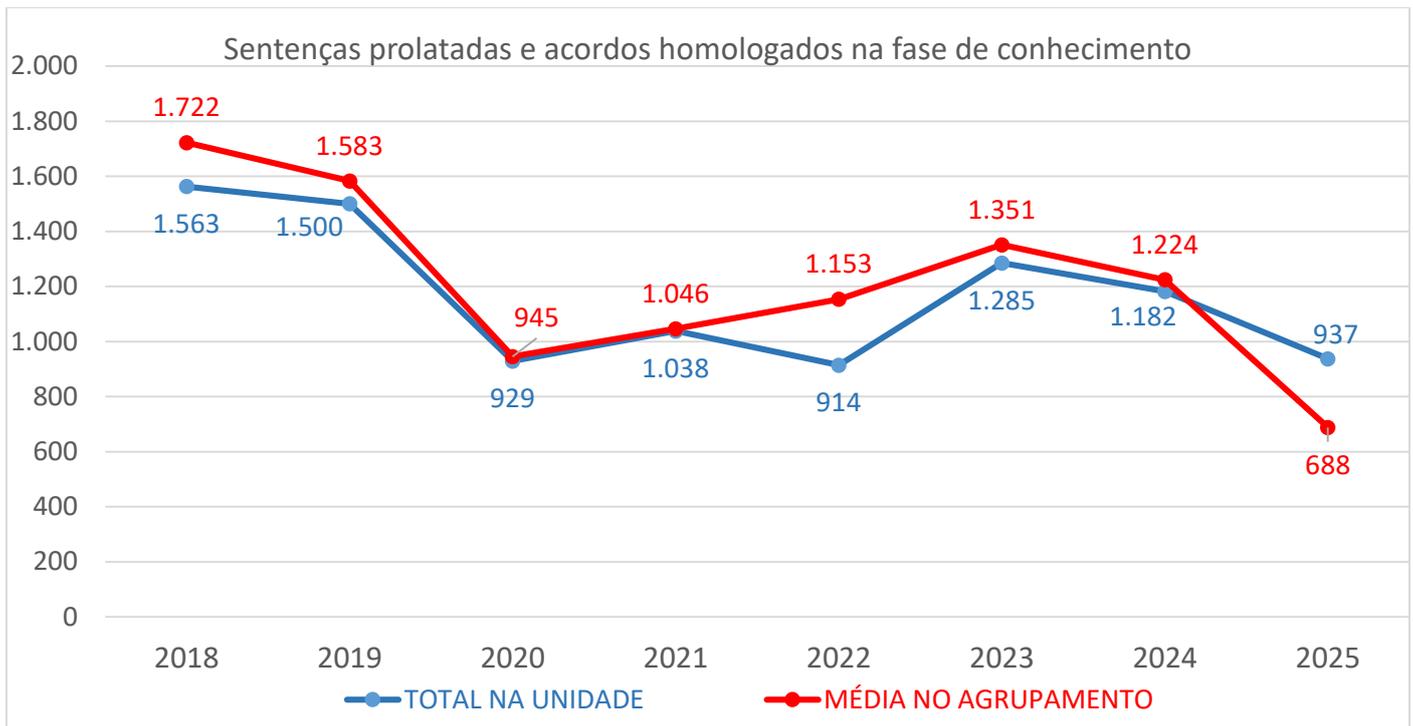
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
3ª Vara do Trabalho de Canoas	1.170	383,59

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	730	615	329	420	364	323	404	187
Julgamentos com resolução de mérito	671	760	480	522	491	859	651	652
Julgamentos sem resolução de mérito	162	125	120	96	59	103	127	98
TOTAL NA UNIDADE	1.563	1.500	929	1.038	914	1.285	1.182	937
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	688

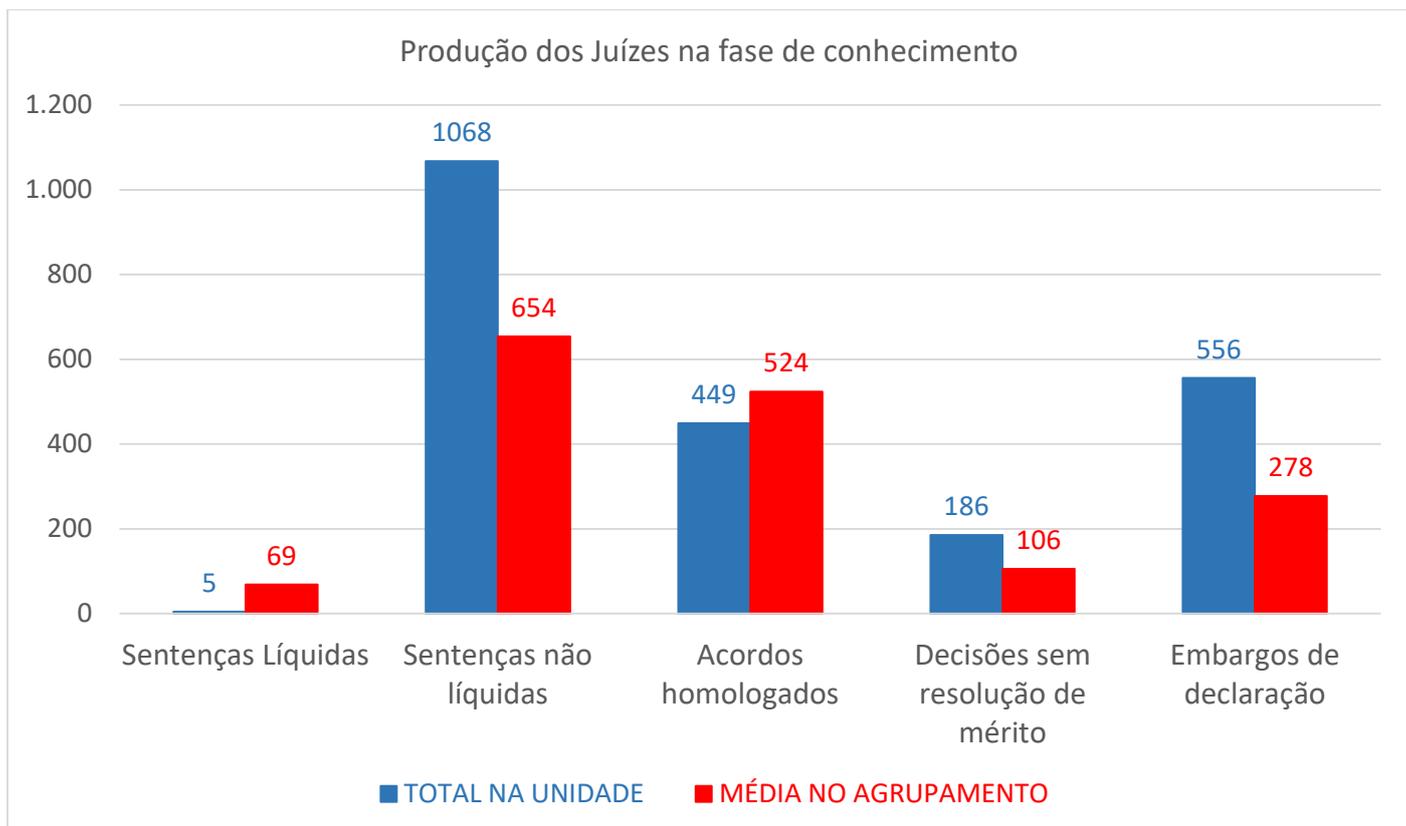


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Seelig Gonçalves	0	0	3	0	0
Alberto Rozman de Moraes	3	332	178	92	124
Alexandre Knorst	0	6	0	1	0
Aline Rebello Duarte Schuck	0	85	16	4	81
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	2
Ana Paula Freire Rojas	0	6	0	0	5
André Sessim Parisenti	0	6	0	0	2
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	0	0	0	2
Bruno Feijó Siegmann	0	0	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	11
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	0	2	0	1
Cristiano Fraga	0	52	33	10	15
Diego Batista Cemin	0	12	4	1	6
Fabio Luiz Pacheco	0	15	0	0	8
Gabriela Battasini	0	14	0	0	21
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	10	0	0	5
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	10	0	0	1
Lucas Pasquali Vieira	0	3	0	2	1
Luis Fernando Galvagni	0	21	0	0	8
Luiz Fernando Bonn Henzel	2	145	120	34	121
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	17	0	1	7
Mateus Hassen Jesus	0	4	0	0	1



Michele Daou	0	0	0	0	1
Patrícia Bley Heim	0	0	0	0	1
Rachel Werner	0	2	0	0	0
Rafael Baldino Itaquy	0	326	93	41	111
Rafael Flach	0	0	0	0	19
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	5	1068	449	186	556
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	69	654	524	106	278



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 07/08/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 04/08/2025, às 13 horas e 23 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	25/05/2025	Alberto Rozman de Moraes	53	0021044-03.2019.5.04.0025*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
02	27/05/2025	Alberto Rozman de Moraes	51	0020490-19.2019.5.04.0203*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
03	03/06/2025	Alberto Rozman de Moraes	46	0000978-65.2010.5.04.0203*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
04	05/06/2025	Alberto Rozman de Moraes	44	0020010-41.2019.5.04.0203*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
05	05/06/2025	Alberto Rozman de Moraes	44	0020921-53.2019.5.04.0203*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz



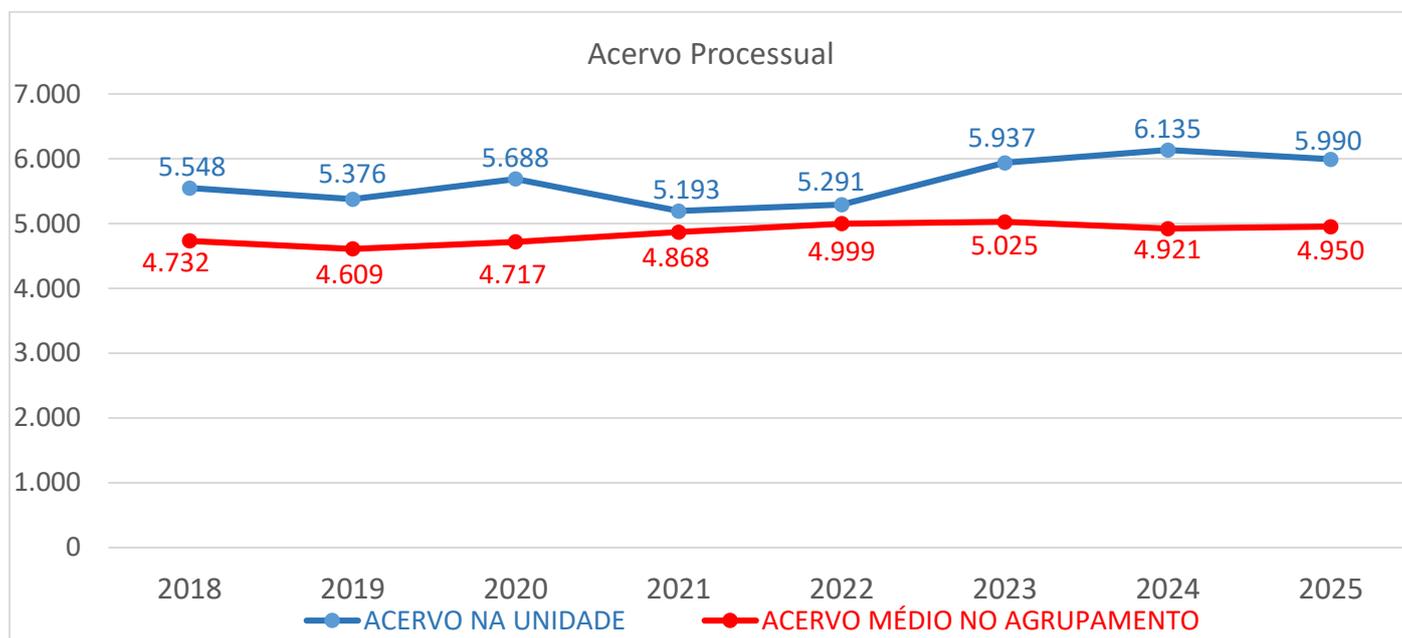
06	07/06/2025	Alberto Rozman de Moraes	43	0021125-35.2021.5.04.0201*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
07	13/06/2025	Alberto Rozman de Moraes	38	0021112-66.2017.5.04.0204*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
08	13/06/2025	Alberto Rozman de Moraes	38	0021169-87.2017.5.04.0203*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
09	18/06/2025	Alberto Rozman de Moraes	35	0020642-28.2023.5.04.0203*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
10	19/06/2025	Alberto Rozman de Moraes	35	0000021-20.2017.5.04.0203	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
11	20/06/2025	Alberto Rozman de Moraes	35	0020175-49.2023.5.04.0203	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
12	24/06/2025	Alberto Rozman de Moraes	33	0021247-76.2020.5.04.0203	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
Total:					12 processos

*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.210	904	1.120	909	1.117	1.124	1.242	1.062
Pendentes de finalização no conhecimento	1.675	1.817	1.809	1.847	1.689	1.567	1.661	1.728
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.566	2.592	2.722	2.400	2.447	3.211	3.203	3.179
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	97	63	37	37	38	35	29	21
ACERVO NA UNIDADE	5.548	5.376	5.688	5.193	5.291	5.937	6.135	5.990
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.950

* O item 'pendentes de solução no conhecimento', se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item 'pendentes de finalização no conhecimento', se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

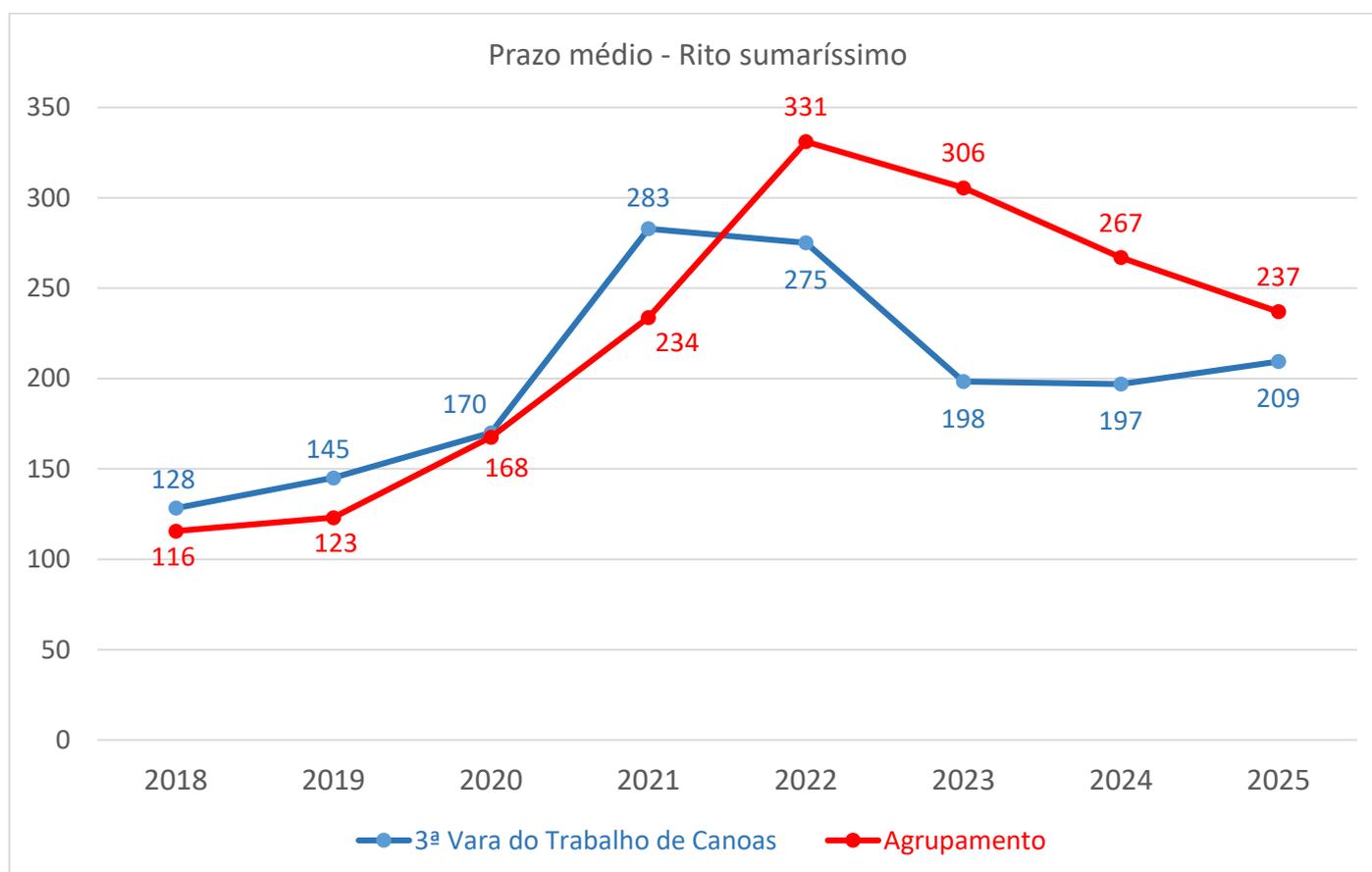
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

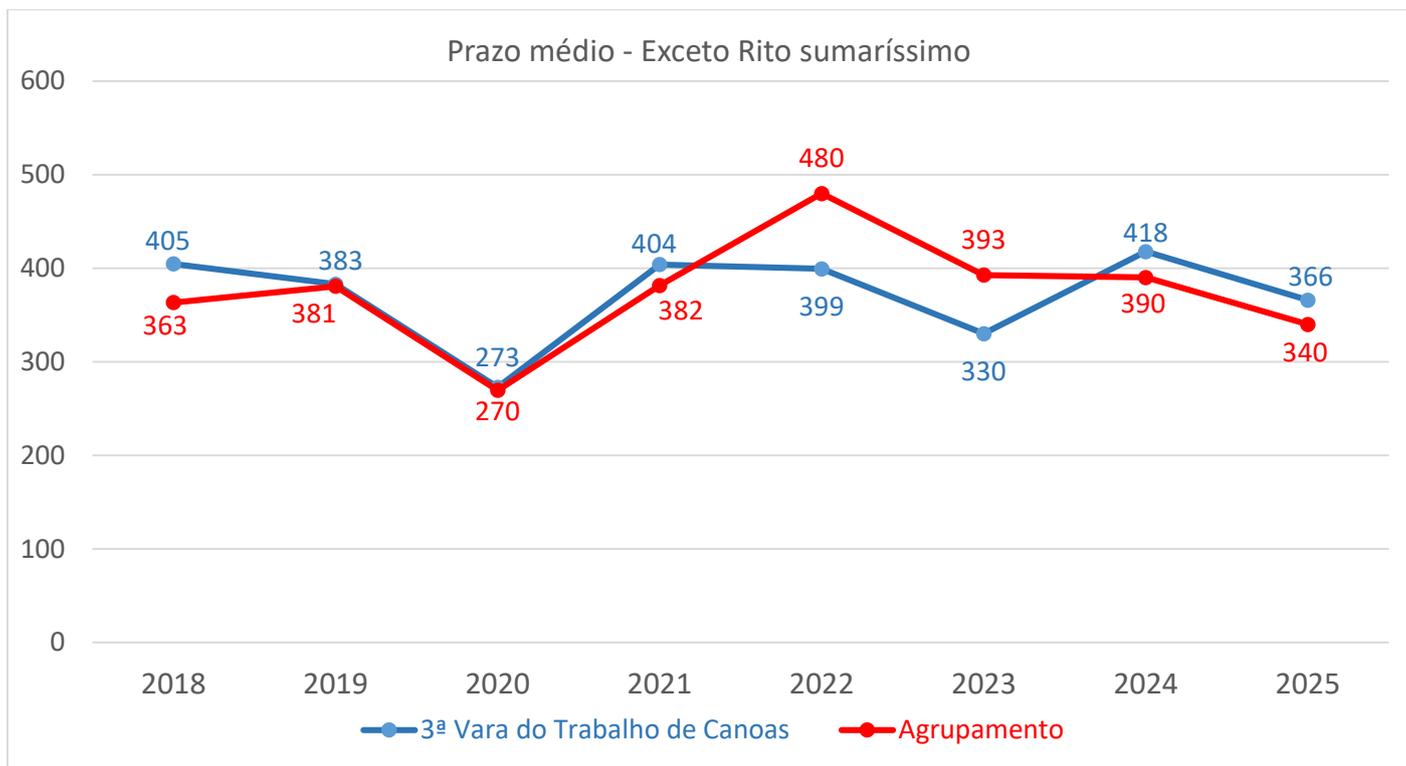
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

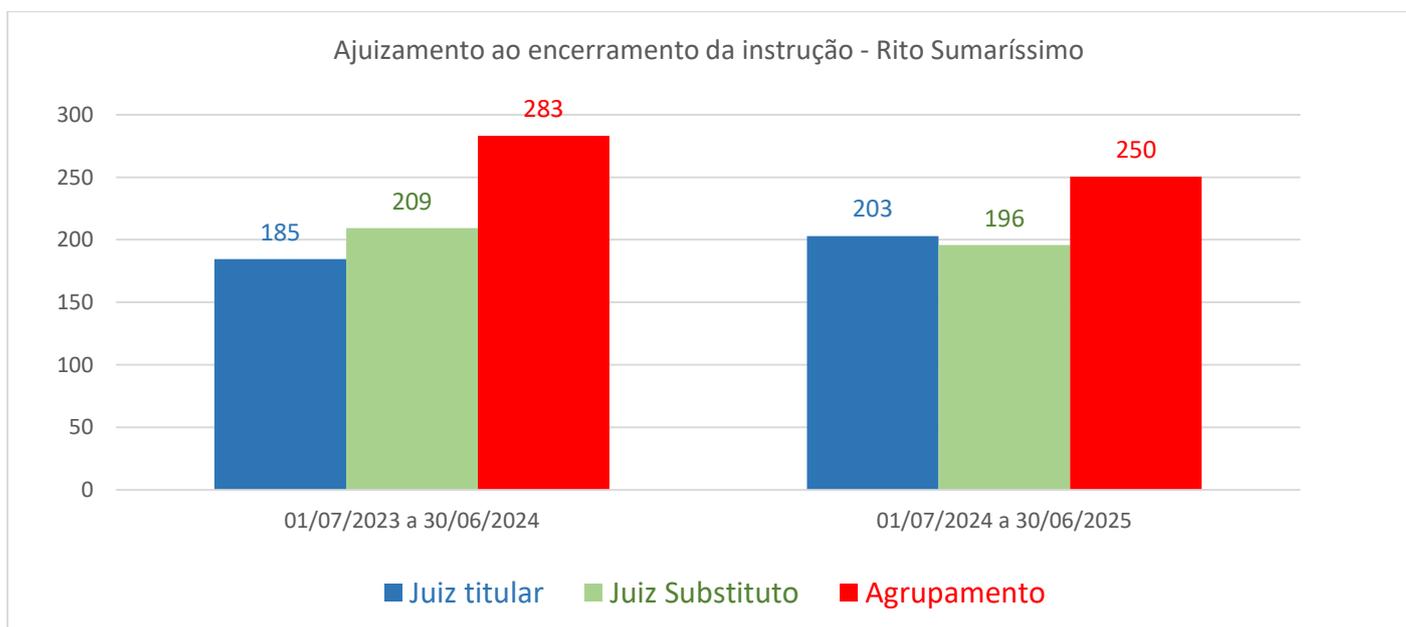
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	128	145	170	283	275	198	197	209
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	237
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	405	383	273	404	399	330	418	366
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	340





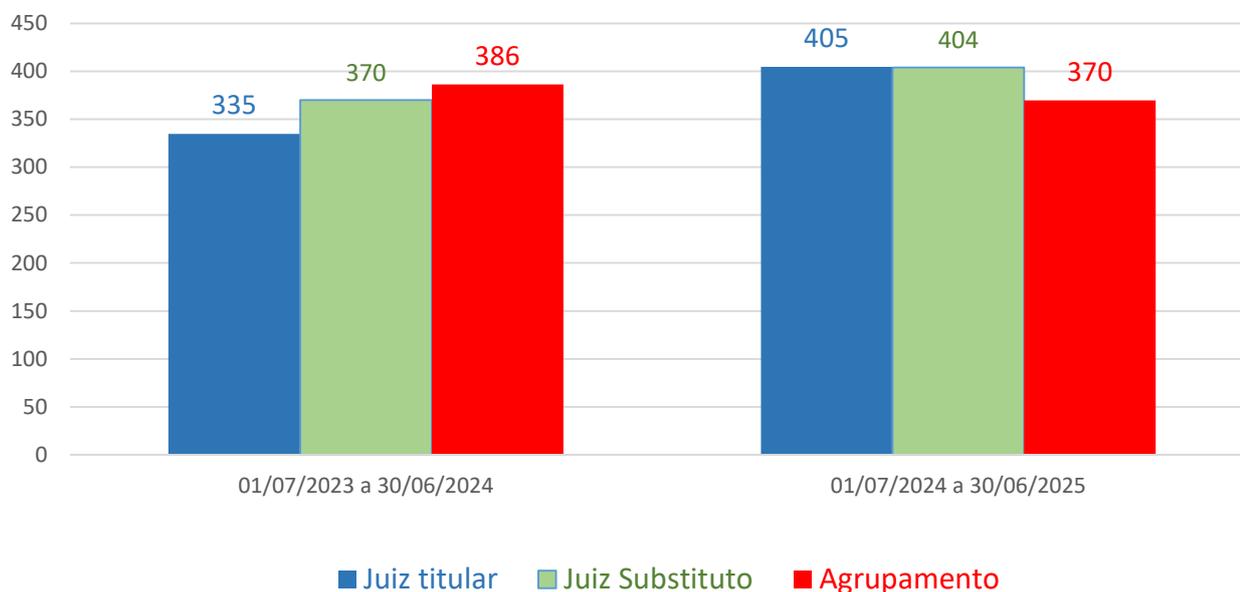
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	185	203	10,02%
	Juiz Substituto	209	196	-6,44%
	Agrupamento	283	250	-11,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	335	405	20,98%
	Juiz Substituto	370	404	9,20%
	Agrupamento	386	370	-4,28%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

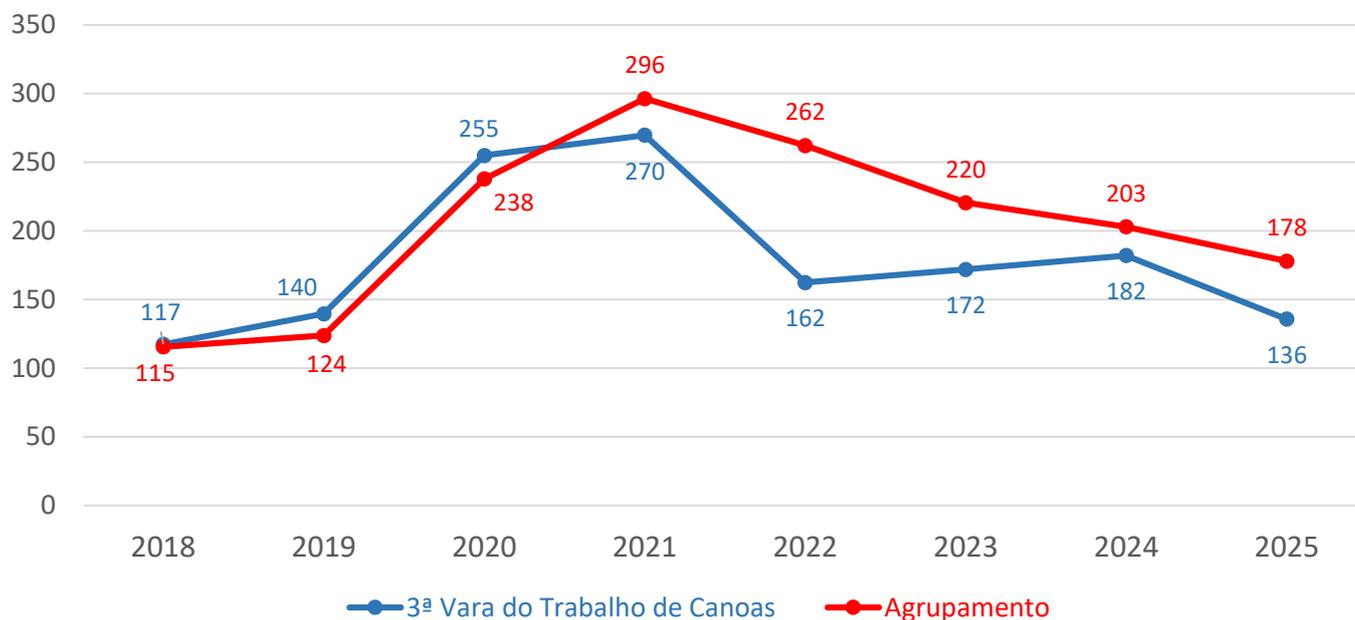


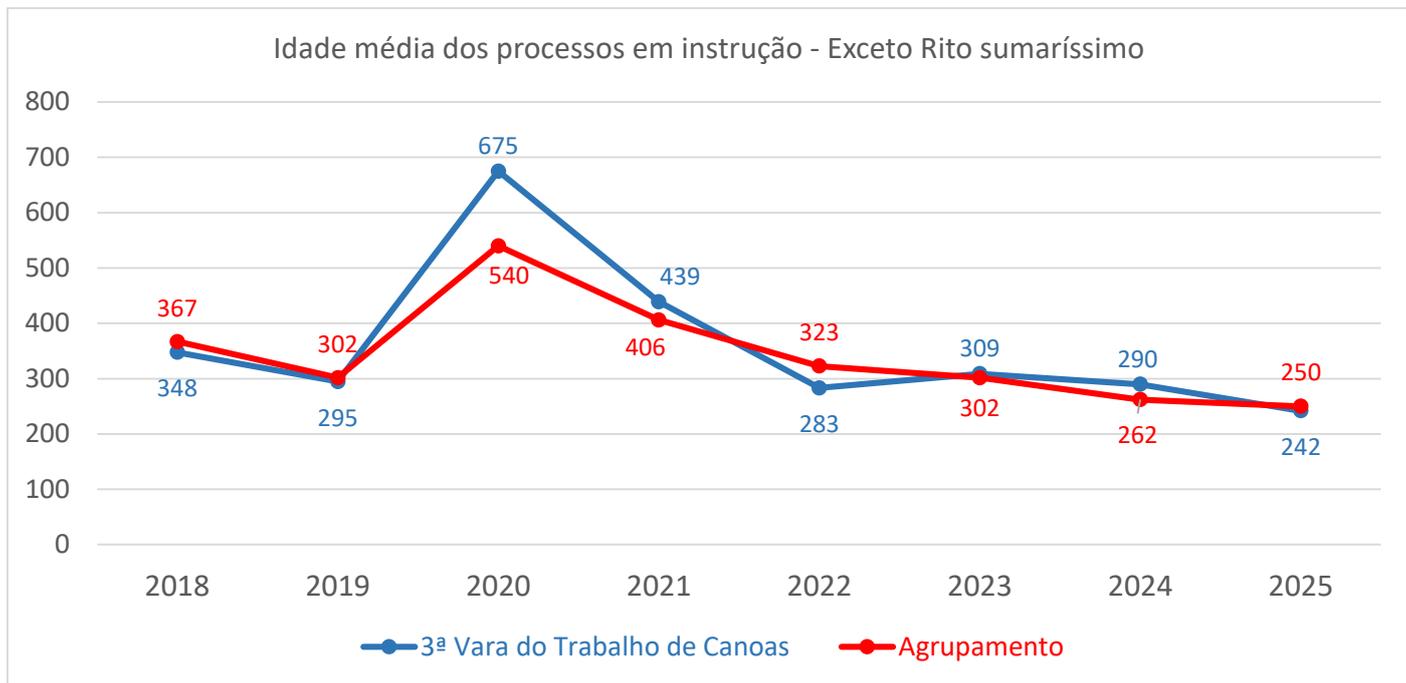
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	117	140	255	270	162	172	182	136
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	178
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	348	295	675	439	283	309	290	242
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	250

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

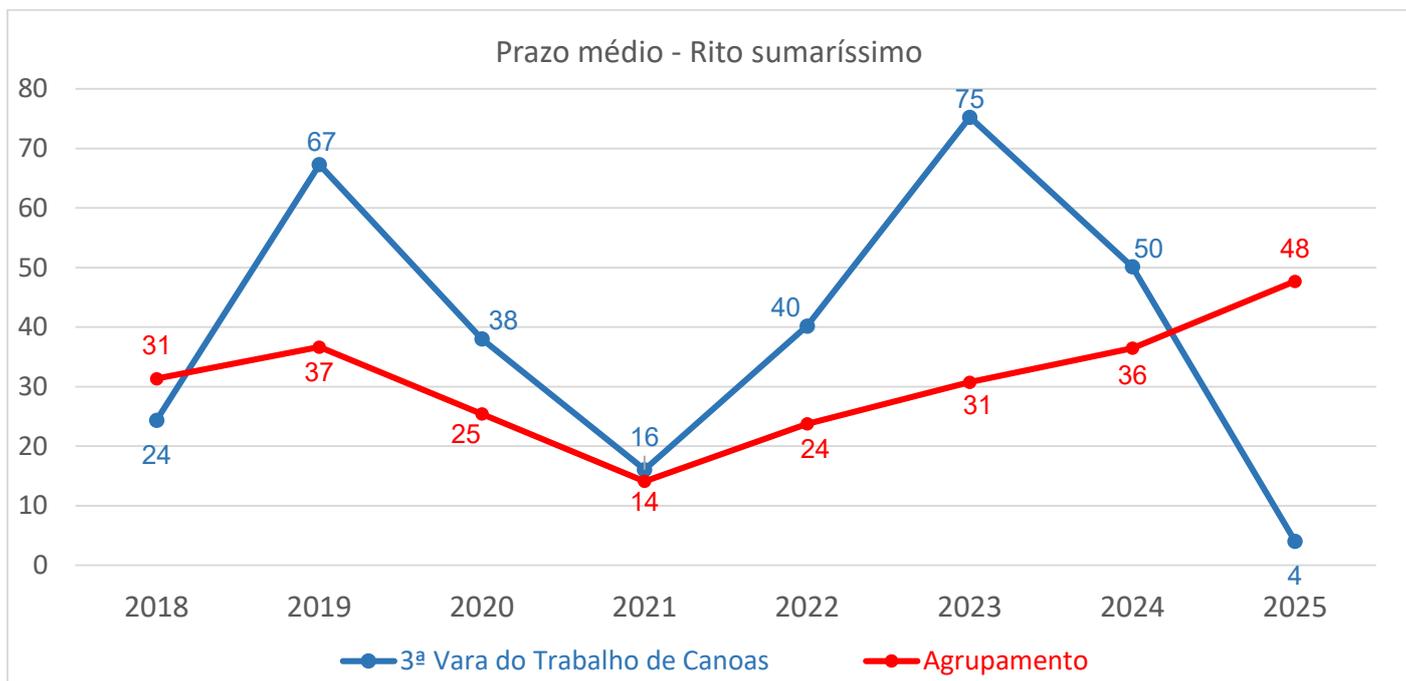


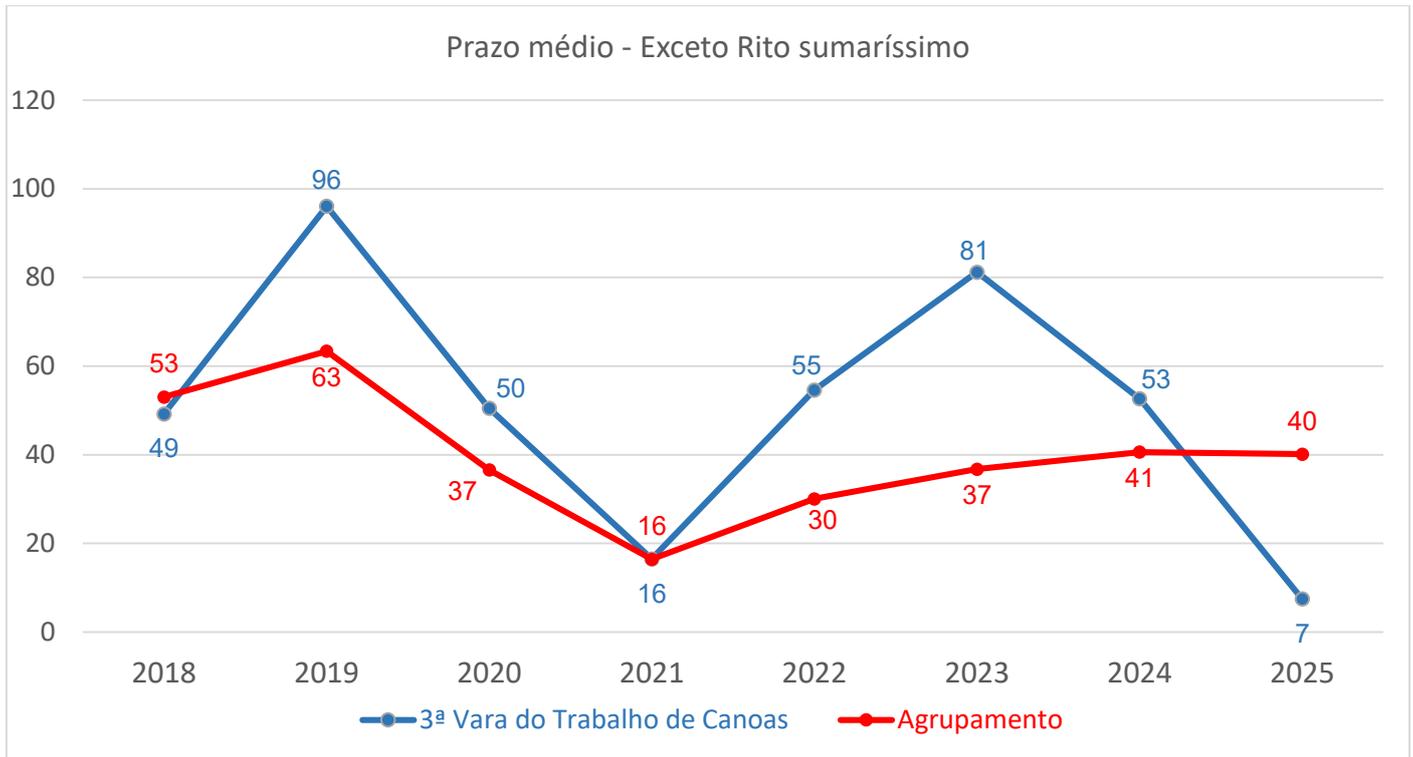


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

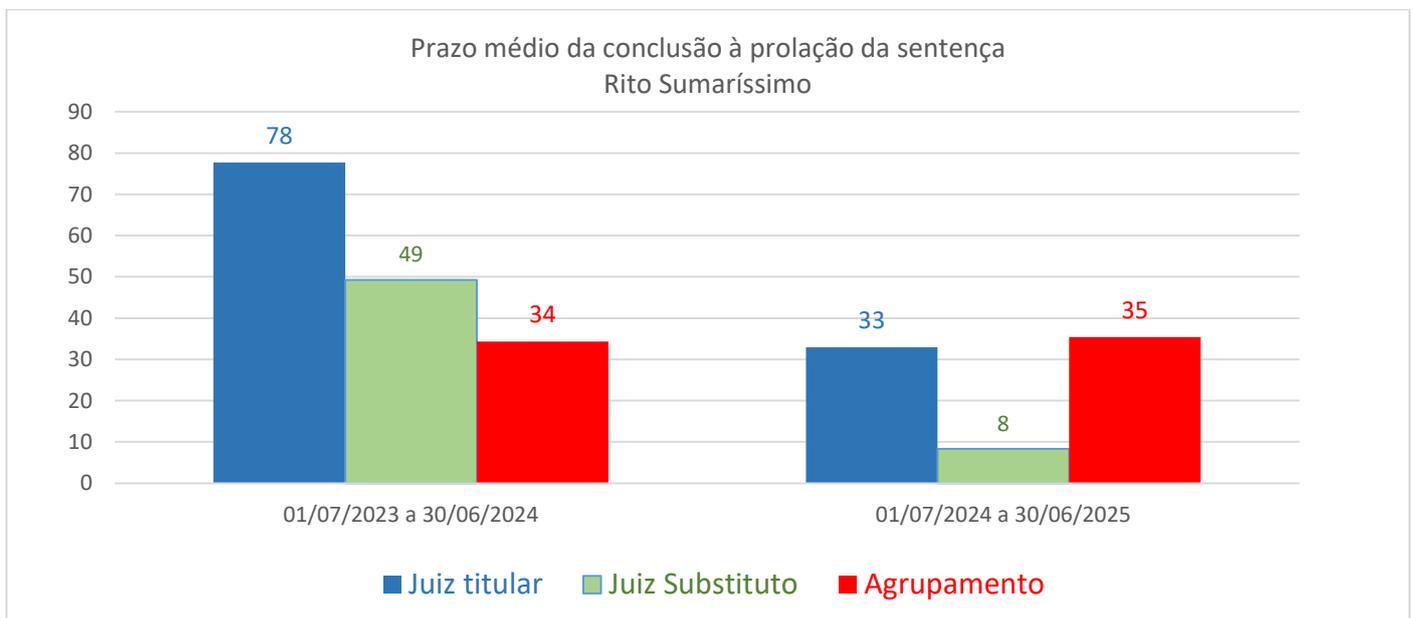
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	24	67	38	16	40	75	50	4
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	48
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	49	96	50	16	55	81	53	7
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	40

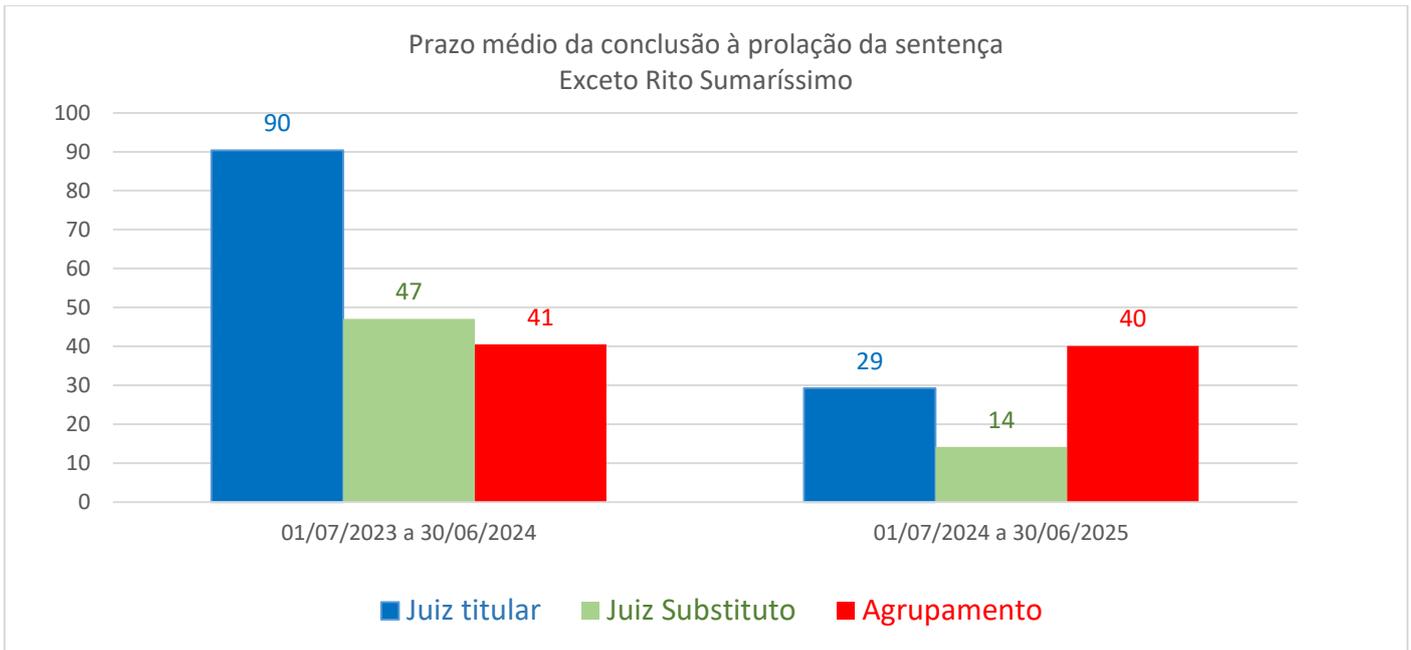




b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			Variação
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	
Sumaríssimo	Juiz Titular	78	33	-57,65%
	Juiz Substituto	49	8	-83,16%
	Agrupamento	34	35	3,36%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	90	29	-67,59%
	Juiz Substituto	47	14	-69,85%
	Agrupamento	41	40	-0,94%

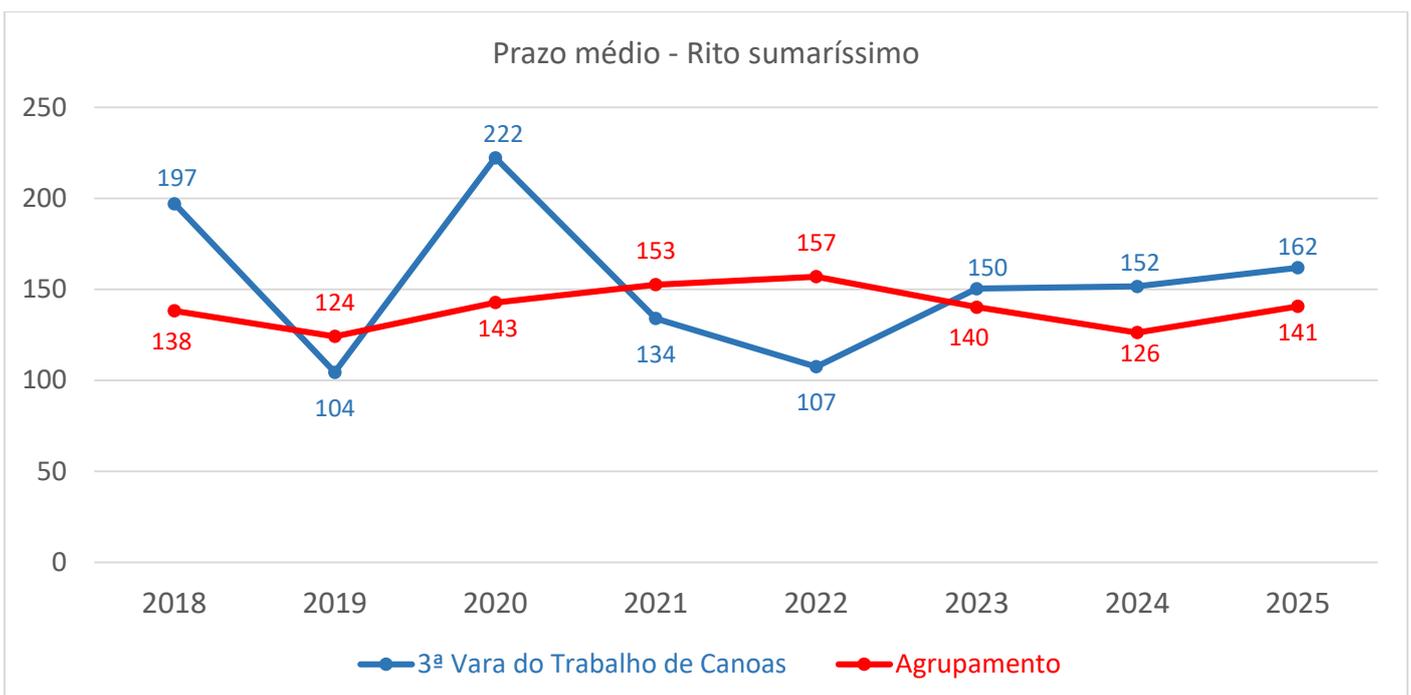


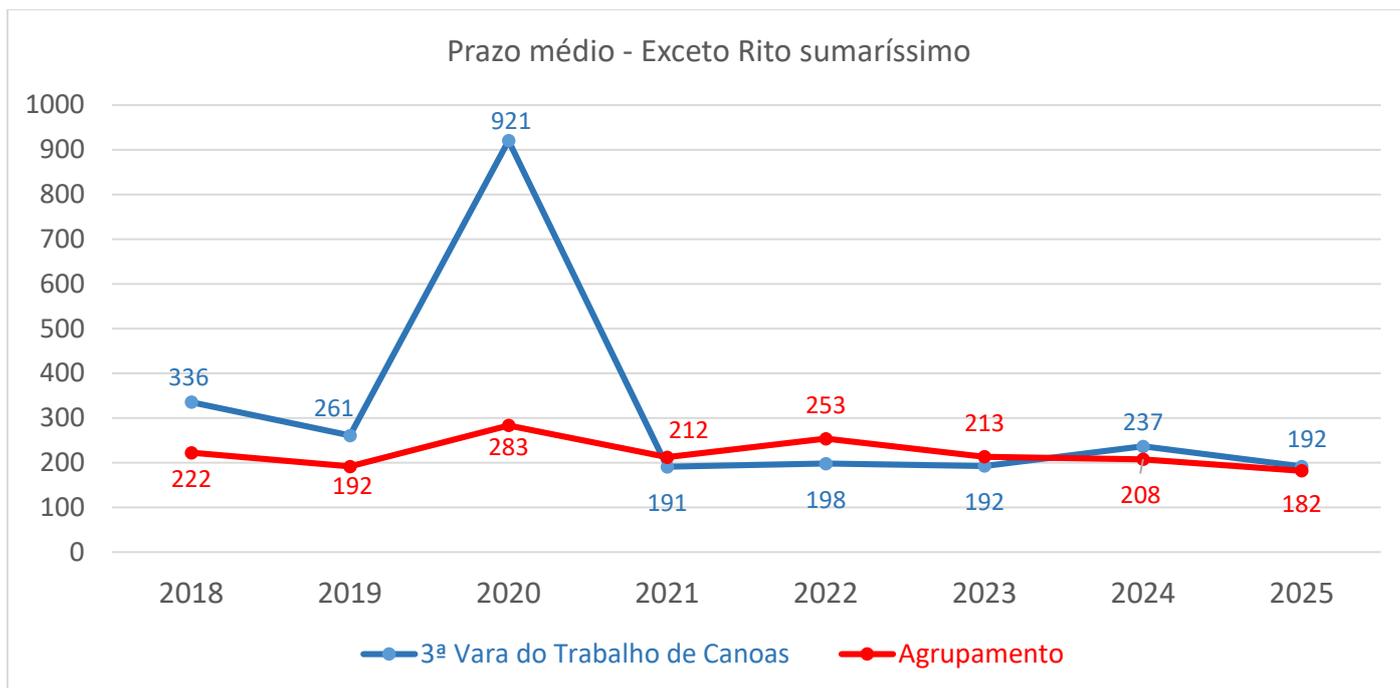


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	197	104	222	134	107	150	152	162
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	141
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	336	261	921	191	198	192	237	192
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	182

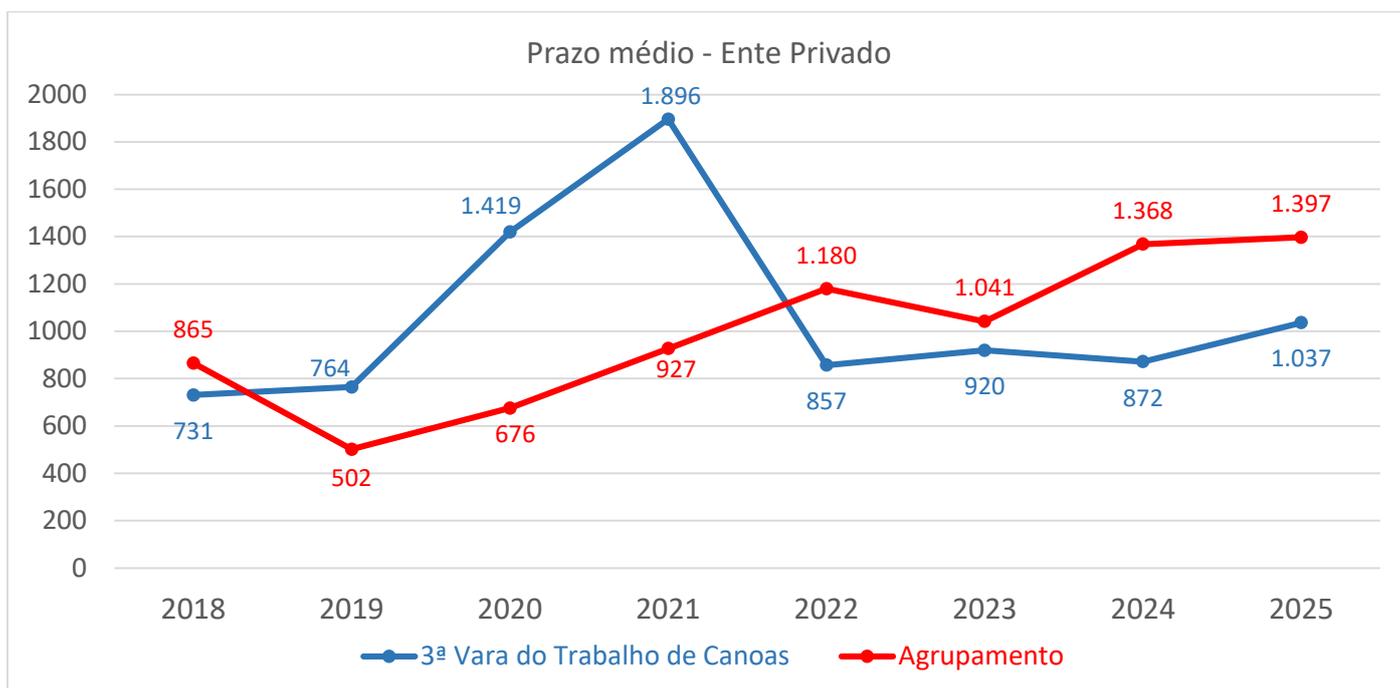


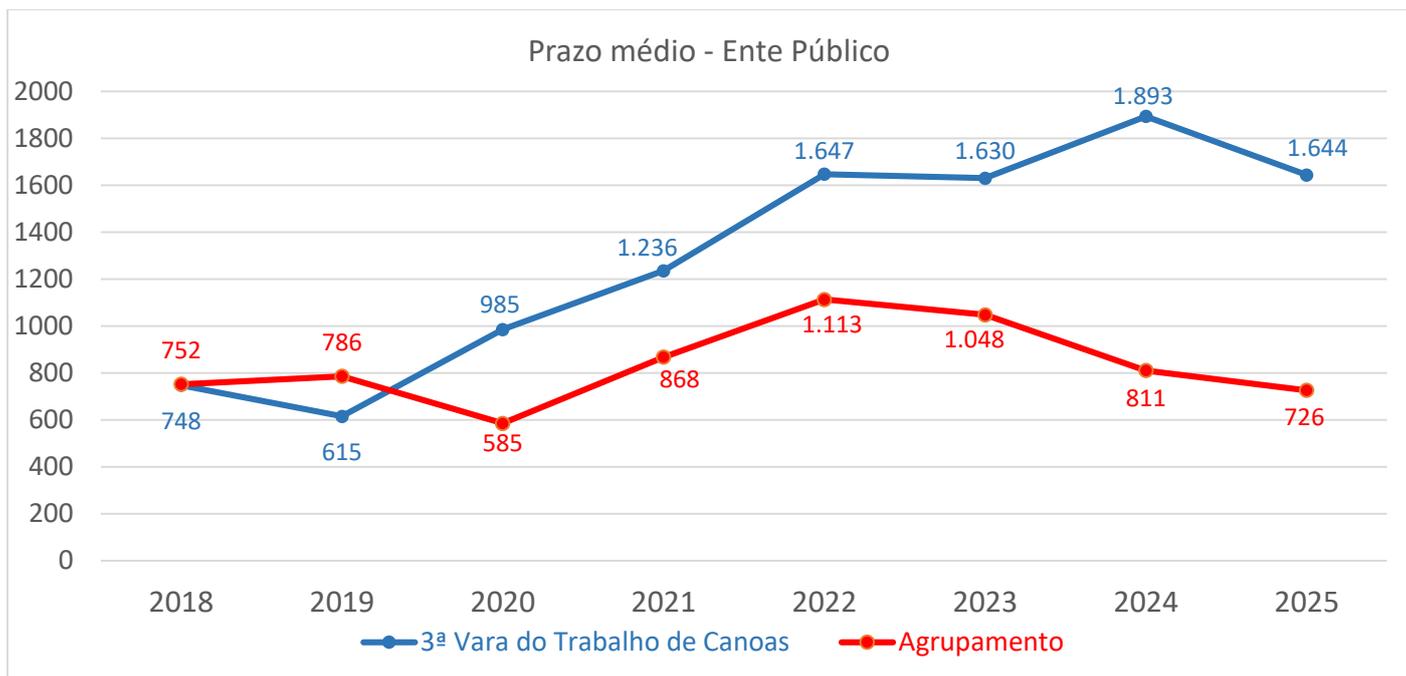


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

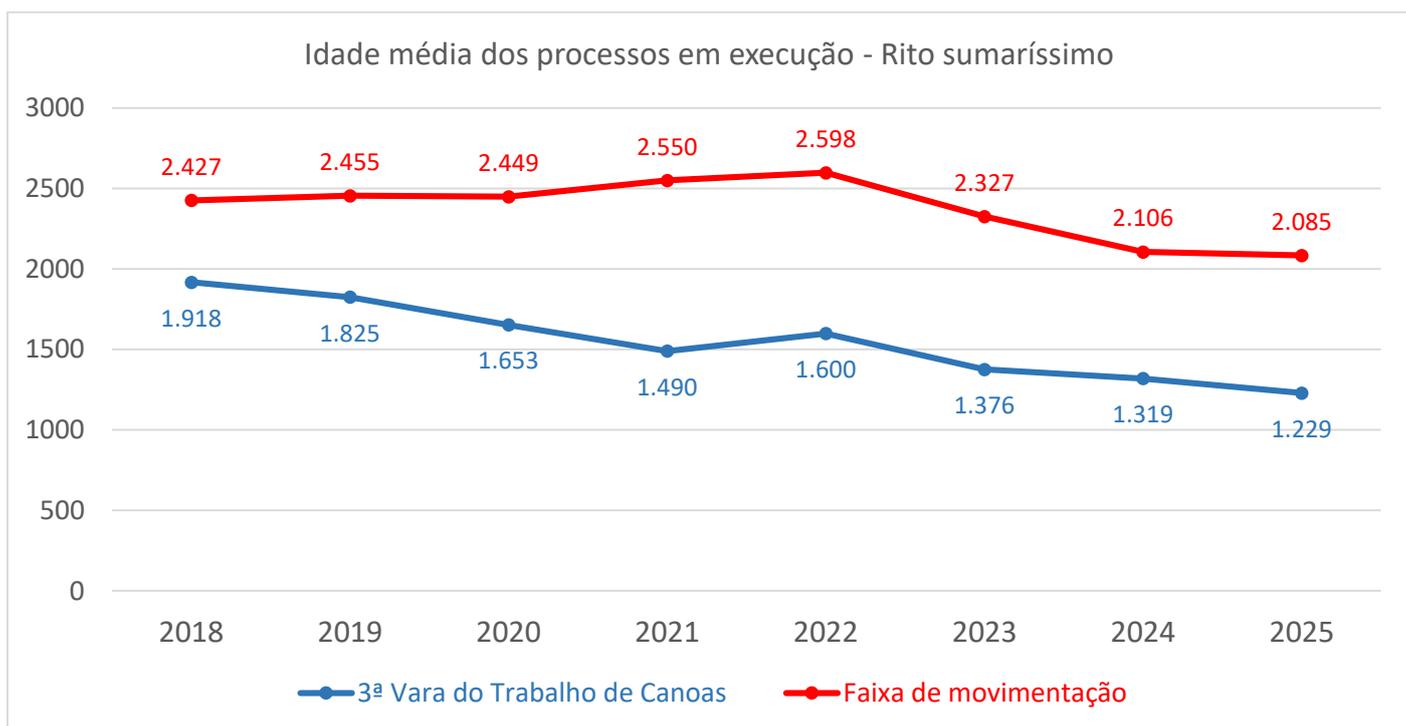
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	3ª VT de Canoas	731	764	1.419	1.896	857	920	872	1.037
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.397
Ente Público	3ª VT de Canoas	748	615	985	1.236	1.647	1.630	1.893	1.644
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	726

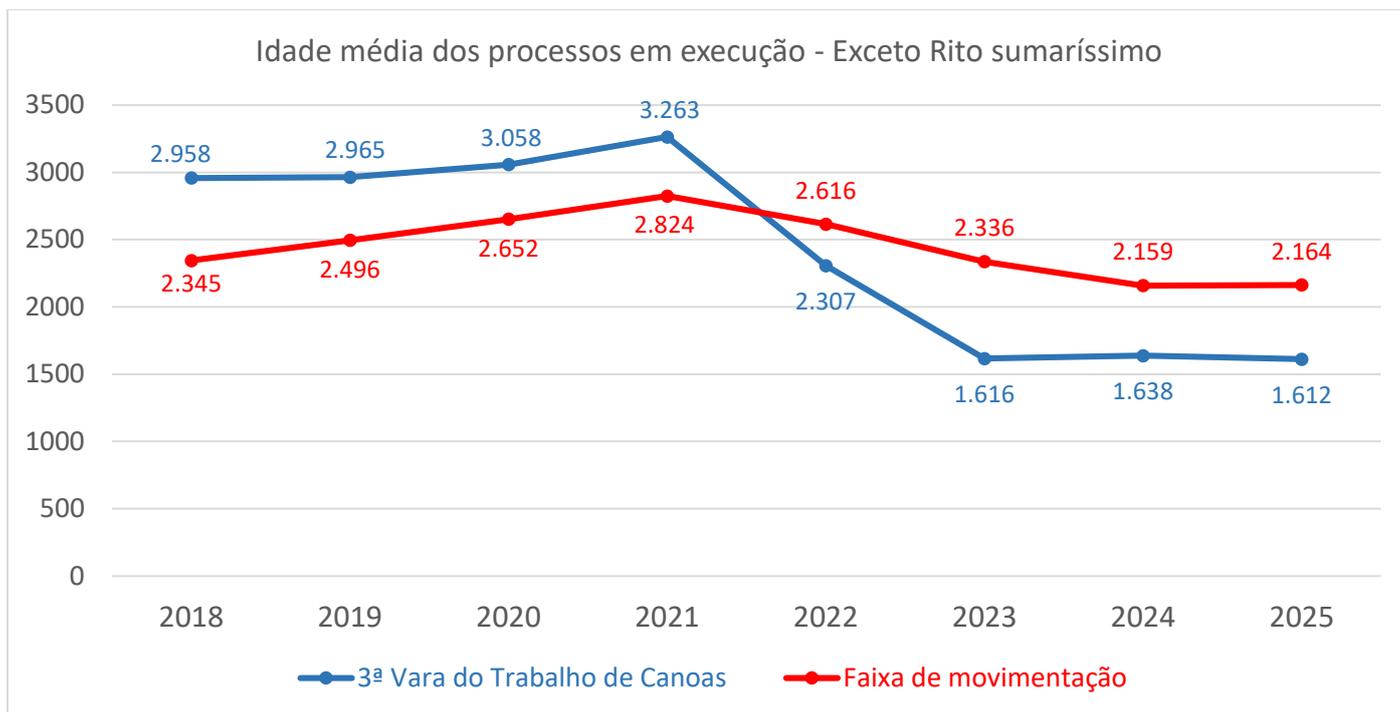




b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	1.918	1.825	1.653	1.490	1.600	1.376	1.319	1.229
	Agrupamento	2.427	2.455	2.449	2.550	2.598	2.327	2.106	2.085
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	2.958	2.965	3.058	3.263	2.307	1.616	1.638	1.612
	Agrupamento	2.345	2.496	2.652	2.824	2.616	2.336	2.159	2.164

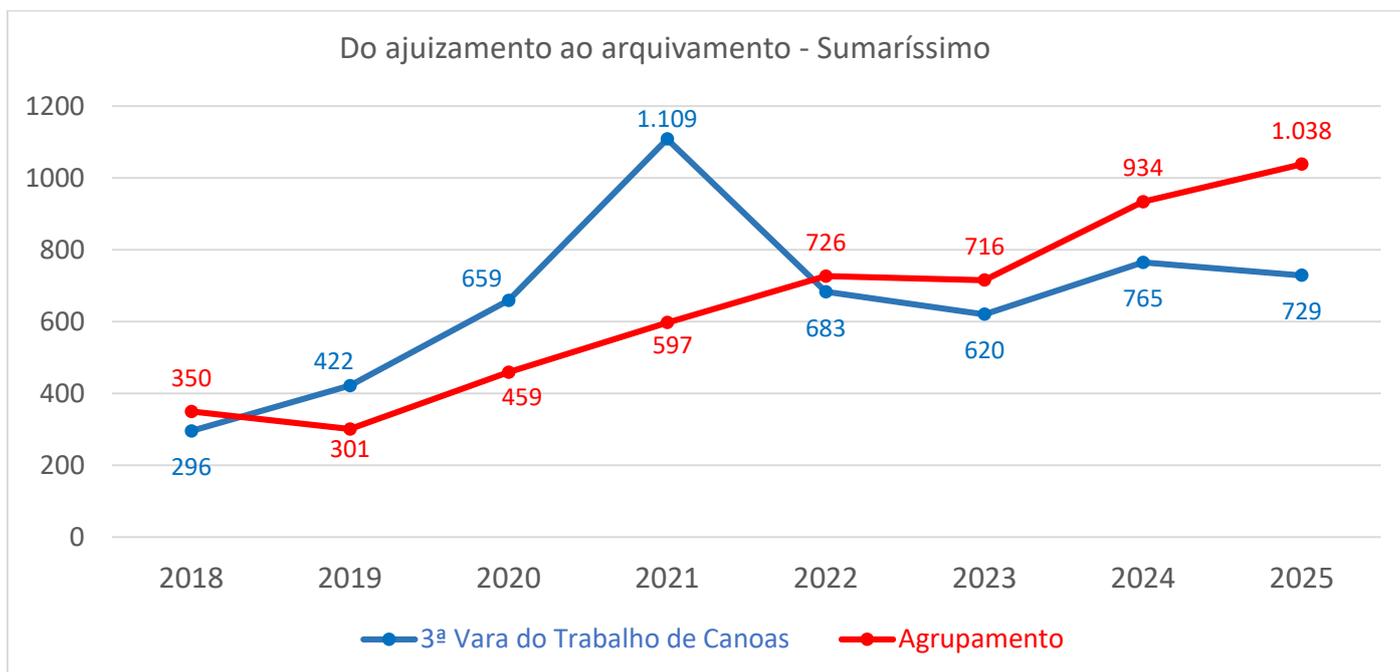


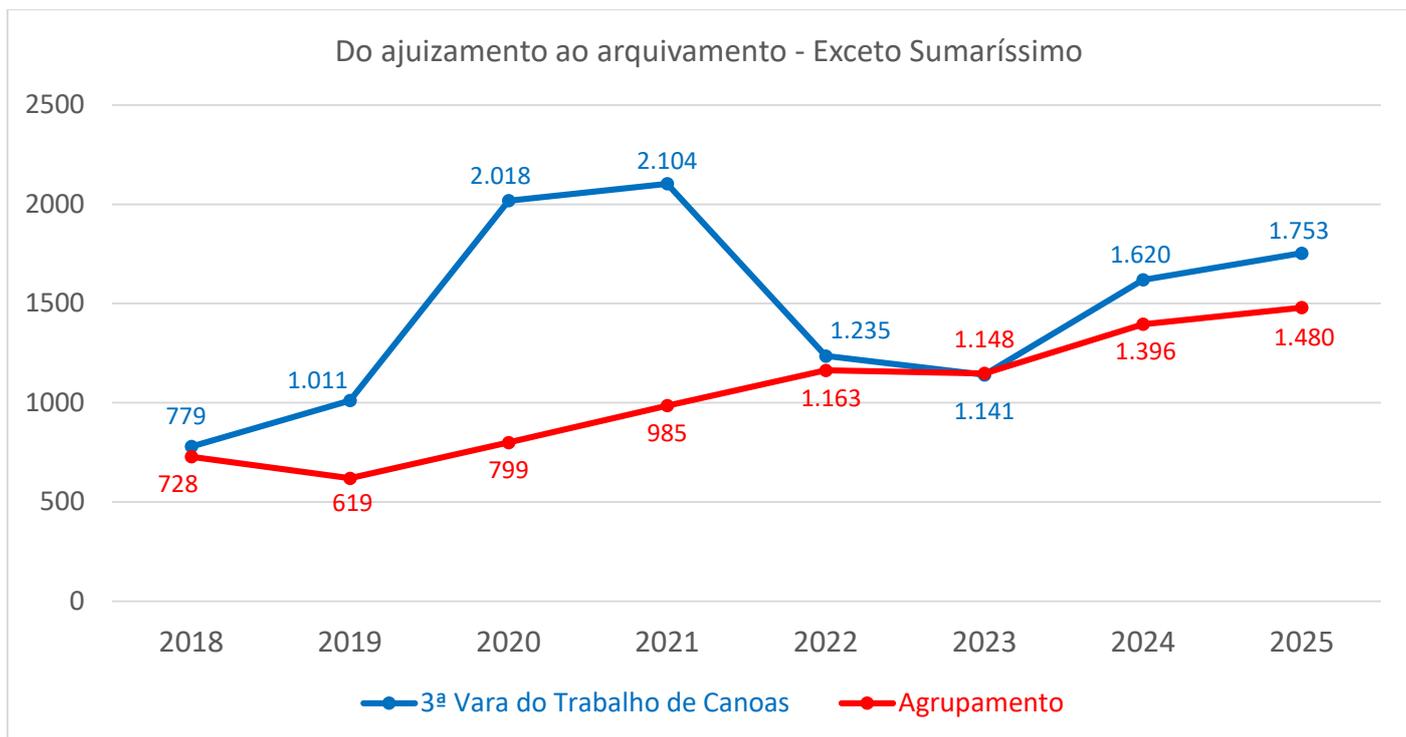


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	296	422	659	1.109	683	620	765	729
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.038
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Canoas	779	1.011	2.018	2.104	1.235	1.141	1.620	1.753
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.480





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 3ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 104ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.503 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.293	1.168	1.294	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
53,9%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html



****Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.082	1.095	1.007	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
64	65	63	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
45,9%	38,9%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	69,4%	61,7%	68,9%	Meta cumprida

***Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.**

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
780	929	781	Indicativo de cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira		Resultado
54,0%	< 40%		-

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**



11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
1.116	1.062	1.038	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
1	1	1	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 07/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
35,4%	23,7%	35,9%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	61,7%	49,3%	61,2%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Canoas, nos dias 28/07/2025, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando cumprimento de acordo	160	17/04/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher tipo de arquivamento	1	21/05/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de providências	376	03/04/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, análise de prosseguimento do feito, conclusão ao Magistrado para prolação da sentença, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na grande maioria dos processos alocados na tarefa e não são observados processos com prazos de GIGS vencidos.		
Recomendação: recomenda-se a manutenção da organização dos processos por meio de GIGS/CHIPS, com definição de atividade e prazo, para a célere análise e movimentação dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	1205	24/07/2024
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DJNT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DJNT – Comunicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	1382	29/03/2021
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade, bem como a existência de alguns processos para controle de acordo.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher tipo de sobrestamento – suspensão	4	14/07/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	612	26/06/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processo com audiência realizada na qual determinado o arquivamento em face da ausência da parte autora à solenidade; de processos aguardando o decurso de prazo conferido em audiência; e de processo com instrução encerrada, pendente de conclusão para julgamento.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo das tarefas Cumprimento de Providências e Minutar sentença.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazo vencido	10	24/07/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 24/07/2025.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	70	02/06/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para criação de expedientes, controle de prazos, análise de manifestações das partes, entre outras atividades, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) Magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa		



Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de atividade e de prazo, assim como muitos com prazo do GIGS vencido.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Reitera-se que a tarefa "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	225	01/07/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	18	16/07/2025
Observações: percebe-se celeridade na análise das tarefas Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados processos com data recente de distribuição no Painel da Unidade.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	8	28/07/2025
Observações: verifica-se pontualidade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendação: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Canoas, demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips de atividade e prazo, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
62	0020935-76.2015.5.04.0203	28/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 62 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 28/07/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 28/07/2025, quando o acervo da Vara contava com 2.814 processos em fase de conhecimento, 570 processos em fase de liquidação, 2.486 processos em fase de execução e 13.426 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020869-81.2024.5.04.0203 Processo nº 0021091-64.2015.5.04.0203
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando a conclusão ao magistrado para prolação da sentença.	
Determinação: determina-se a conclusão dos processos ao(à) Magistrado(à) para prolação de sentença, no prazo do artigo 226, III, do CPC.	



2 **Processo nº 0020521-63.2024.5.04.0203**

Movimentação processual: processo com audiência realizada, na qual determinado o arquivamento do feito em face da ausência da parte autora à solenidade. O processo permanece na tarefa Aguardando Audiência.

Recomendação: recomenda-se a movimentação do processo para a tarefa Cumprimento de Providências.

3 **Processo nº 0020611-71.2024.5.04.0203**

Movimentação processual: processo com instrução encerrada em audiência e que permanece na tarefa Aguardando audiência, sem conclusão ao(à) Magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação: determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.

4 **Processo nº 0020954-04.2023.5.04.0203**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 25/06/2025, aguardando a intimação dos terceiros interessados, por Oficial de Justiça, para a entrega de cópia de documentos.

Determinação: determina-se o cumprimento do contido no despacho do Id. 2e2a488.

5 **Processo nº 0021308-92.2024.5.04.0203**

Movimentação processual: declarada a nulidade da sentença prolatada, com reabertura do prazo para manifestação da parte autora sobre a defesa e documentos. Intimado, o reclamante apresentou a sua manifestação em 12/05/2025. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, desde 18/05/2025, sem qualquer movimentação.

Determinação: determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a).

LIQUIDAÇÃO

1 **Processo nº 0020386-85.2023.5.04.0203**

Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação do perito, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. 5c5d1c0, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Desde 13/05/2025, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo.

Determinação: determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id. 5c5d1c0, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, bem como a renovação da intimação ao perito e o prosseguimento do feito.

2 **Processo nº 0021085-81.2020.5.04.0203**

Movimentação processual: intimada acerca do prosseguimento da demanda, a parte autora apresenta petição de incidente de desconsideração da personalidade jurídica em 28/03/2025. Processo remetido à tarefa Cumprimento de Providências em 22/04/2025, sem movimentação até a presente data.

Determinação: determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO

1 **Processo nº 0020263-39.2013.5.04.0203**

Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Prazo, para aguardo do decurso do prazo da prescrição intercorrente, em desacordo com o disposto no artigo 128, *caput* e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023.

Determinação: determina-se à Unidade que durante o prazo da prescrição intercorrente, os processos sejam suspensos, na forma do disposto no artigo 128, *caput* e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Determina-se, para tanto, a remessa do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com fixação do prazo prescricional na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade "Prescrição Intercorrente"), para controle dos feitos sobrestados pela Unidade. A designação de responsável segue a forma de organização da Unidade.

2 **Processo nº 0000022-05.2017.5.04.0203**

Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação do perito, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. 34a5a3d, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação



do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Desde 24/04/2025, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo.

Determinação: determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id. 34a5a3d, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, bem como a renovação da intimação ao perito.

3

Processo nº 0020267-32.2020.5.04.0203

Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação do perito, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. b5d220d, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Desde 23/05/2025, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo.

Determinação: determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id. b5d220d, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, bem como a renovação da intimação ao perito.

4

Processo nº 0037700-84.1999.5.04.0203

Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico - CLE, cadastrado no PJe em 30/04/2025, sem a juntada de documentos digitalizados. Em 27/05/2025, consta manifestação da parte autora, requerendo o prosseguimento da execução, e em 21/06/2025, foi juntada cópia de despacho proferido nos autos físicos, com data de 03/10/2022. O processo segue na tarefa Análise, desde 02/06/2025, sem movimentação.

Determinação: determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, dos processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

OBSERVAÇÃO:

É possível verificar a presença de 1 processo (listado abaixo), cadastrado no PJe por conversão de processo físico em eletrônico, alocado na fase processual “Elaboração”, o que ocorre por erro do próprio Sistema PJe.

- 0002800-70.2002.5.04.0203

Dito isso, recomenda-se a abertura de chamado pela Unidade à SETIC, para fins de reposicionamento do processo na fase correta.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” no dia 30/07/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados na primeira tarefa mencionada e que, na segunda tarefa há 277 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 13/01/2020 e 11/02/2025.

Constata-se a adoção parcial das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS de atividade específico, para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, em 107 processos, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Da análise por amostragem do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, depreende-se que o Juízo não efetuou à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023,



para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 3ª Vara do Trabalho de Canoas realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como quanto às pendências no protocolo, cabendo referir que em 07/01/2025, o processo mais antigo era de 11/12/2024; em 20/01/2025, era de 03/01/2025.

Contudo, houve aumento do número de processos aguardando designação de audiência de instrução, tendo passado de 58 para 75.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação e expedição de mandados), também apresentou um avanço, pois as datas dos processos mais antigos nas tarefas, ficaram mais próximas das datas das consultas.

A Unidade, ainda, apresentou redução na quantidade mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça, de 62 para 59; nos processos pendentes de baixa do TRT4/TST, passando de 1.352, em 07/01/2025, para 1.209, em 20/01/2025.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

De acordo com o Diretor, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista, com designação automática do responsável pelo PJe, exceto em situações em que o PJe não possui a funcionalidade, caso em que a designação é manual. Os processos da fase de conhecimento são analisados pelos Secretários de audiência e aqueles das fases de liquidação e execução são divididos por carteira, com observação numérica entre os demais servidores, exceto alvarás e outros atos relacionados que são analisados e cumpridos por dois servidores em particular, com posterior conferência do Diretor. Em regra, não são atribuídas atividades e prazos pelo GIGS, à exceção de situações específicas, como aguardando cumprimento de acordo e cumprimento de providências.

Refere que há um controle diário dos cumprimentos pelo Gestor, por meio do Painel Global do PJe, o mesmo ocorrendo com relação aos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, exceto os processos arquivados, nos quais o controle é feito pelo protocolo.

O atendimento presencial ao público é pequeno. Há pouco atendimento por telefone e, nesses casos, restringem as informações prestadas e direcionam ou para o atendimento presencial, ou para o balcão virtual, sendo este o que detém a maior demanda.

Na hipótese de necessidade, um secretário de audiências substitui o outro, havendo combinação entre eles, uma vez que não há conflito de pauta. Em último caso, a substituição pode ser feita ou pelo Diretor, ou pela Diretora Adjunta.

Os plantões são do Foro em rodízio mensal e ficam sob a responsabilidade do Diretor.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 15 notificações, 7 ofícios, 8 mandados, 2 precatórios e 2 RPVs pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia autorizações judiciais a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo protocolo, ou prazo de vencimento da obrigação de pagar (controle pelo prazo processual ou prazo do GIGS).

A expedição dos alvarás de pagamento na execução, ocorre em 20 dias. Já os referentes a acordos, em 10 dias, e aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, em uma semana. Enfatizou o Diretor que o prazo para o cumprimento desse expediente ainda está elevado e que há projeção de recuperação para os próximos dois meses.



O controle dos alvarás a serem expedidos se dá pela tarefa Comunicação e Expedientes, enquanto o controle dos alvarás já expedidos é feito pelo GIGS e pela tarefa Comunicação e Expedientes.

No dia 28/07/2025, foi constatado o total de 10 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 24/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, bem como havia 62 petições não apreciadas no menu *Escaneado*, todas com data de 28/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correccional, estavam examinando os processos com prazo vencido e do escaneado/protocolo do dia anterior.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPC/GT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 30/07/2025, foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020871-51.2024.5.04.0203, 0020856-87.2021.5.04.0203, 0021014-74.2023.5.04.0203, 0020725-73.2025.5.04.0203 e 0020860-66.2017.5.04.0203.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é diária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas após a sua extinção. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 4 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas, bem como há prioridade na extinção desses procedimentos.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor aduz que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.



No que diz respeito aos processos sobrestados, sinalou que há uma força tarefa para a revisão e demais andamentos pertinentes, o que deverá ocorrer de outubro e dezembro, logo após a recuperação do menor prazo para expedição dos alvarás.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Informa o Diretor que utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários; a ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas); e o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Em contrapartida, a Unidade não se vale da ferramenta e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Na Unidade correccionada, a pesquisa patrimonial é realizada por um servidor da Vara. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, entre outros. Em caso de expedição do mandado, não há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Ademais, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

O Diretor menciona que há dificuldade apenas na utilização do CNIB.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, a cada expedição de RPV, bem como registra os pagamentos e, para o caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 09/07/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 7 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade, após ineficazes as medidas ordinárias de execução adotadas pelo juízo, aplica a nova disposição da CLT. A exclusão da inscrição dos devedores no BNDT é realizada quando da extinção da execução, ou a pedido da parte após a quitação, não sendo realizadas rotinas para monitorar eventuais inscrições indevidas.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4 de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001760-72.2010.5.04.0203	migrado do inFOR	DROGARIA CAPILÉ LTDA	08/01/2025
0001255-81.2010.5.04.0203	25/11/2024	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA	22/05/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

Por ocasião da visita correcional, o Gestor referiu que pretende verificar mensalmente a existência de incidentes pendentes.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 37.582.379,17	66,01%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.706.642,88	17,05%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 9.645.391,05	16,94%
TOTAL	R\$ 56.934.413,10	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 784.818,99	14,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.005.677,70	71,63%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 801.342,31	14,33%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.591.839,00	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 31/07/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0000530-24.2012.5.04.0203	15/07/2025

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 31/07/2025)



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020263-29.2019.5.04.0203	18/03/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	74
2	0020265-73.2017.5.04.0201	01/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Penhora	10	64
3	0020694-29.2020.5.04.0203	08/04/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	59
4	0020700-65.2022.5.04.0203	06/05/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	44
5	0020823-63.2022.5.04.0203	09/05/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	41
6	0021067-33.2015.5.04.0204	16/05/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado de Citação	10	36
7	0021317-69.2015.5.04.0203	16/05/2025	Central de Mandados de Canoas	Penhora	10	36
8	0021471-53.2016.5.04.0203	16/05/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	36
9	0020709-61.2021.5.04.0203	19/05/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	35
10	0020287-47.2025.5.04.0203	23/05/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	31
11	0020706-53.2014.5.04.0203	23/05/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	31
12	0072700-14.2000.5.04.0203	28/05/2025	Central de Mandados de Bento Gonçalves	Penhora	10	28
13	0020646-07.2019.5.04.0203	28/05/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	28
14	0020646-07.2019.5.04.0203	28/05/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	28
15	0020314-69.2021.5.04.0203	02/06/2025	Central de Mandados de Tramandaí	Mandado	10	25
16	0020792-87.2015.5.04.0203	04/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Penhora	10	23
17	0020576-82.2022.5.04.0203	10/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	19
18	0054000-72.2009.5.04.0203	10/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	19
19	0020576-82.2022.5.04.0203	10/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação/Notificação	10	19
20	0157600-12.2009.5.04.0203	11/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	18
21	0157600-12.2009.5.04.0203	11/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	18
22	0157600-12.2009.5.04.0203	11/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	18
23	0021496-32.2017.5.04.0203	11/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	18
24	0139700-70.1996.5.04.0203	11/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Penhora	10	18
25	0157600-12.2009.5.04.0203	11/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Intimação/Notificação	10	18
26	0020164-59.2019.5.04.0203	12/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Citação	10	17
27	0020367-78.2020.5.04.0205	12/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Citação	10	17
28	0020044-84.2017.5.04.0203	12/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Penhora	10	17
29	0020425-87.2020.5.04.0203	12/06/2025	Central de Mandados de Esteio	Citação	10	17
30	0020482-71.2021.5.04.0203	13/06/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Citação	10	16
31	0000570-06.2012.5.04.0203	13/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Penhora	10	16
32	0020256-27.2025.5.04.0203	13/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	16
33	0020046-59.2014.5.04.0203	14/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	15
34	0020046-59.2014.5.04.0203	14/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	15



35	0020247-80.2016.5.04.0203	14/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	15
36	0021317-35.2016.5.04.0203	16/06/2025	Central de Mandados de Guaíba	Citação	10	15
37	0021317-35.2016.5.04.0203	16/06/2025	Central de Mandados de Guaíba	Citação	10	15
38	0020010-12.2017.5.04.0203	17/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Penhora	10	14
39	0020496-60.2018.5.04.0203	17/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Penhora	10	14
40	0020834-97.2019.5.04.0203	17/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	14
41	0020280-89.2024.5.04.0203	17/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Penhora	10	14
42	0020736-10.2022.5.04.0203	18/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	13
43	0020068-10.2020.5.04.0203	18/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação/Notificação	10	13
44	0020068-10.2020.5.04.0203	18/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação/Notificação	10	13
45	0006200-48.2009.5.04.0203	18/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação/Notificação	10	13
46	0020576-29.2015.5.04.0203	18/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação/Notificação	10	13
47	0020204-36.2022.5.04.0203	20/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação/Notificação	10	12
48	0020563-20.2021.5.04.0203	20/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação/Notificação	10	12
49	0020563-20.2021.5.04.0203	20/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação/Notificação	10	12
50	0020652-77.2020.5.04.0203	20/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação/Notificação	10	12
51	0020088-98.2020.5.04.0203	20/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Citação	10	12
52	0020186-83.2020.5.04.0203	20/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação/Notificação	10	12
53	0020186-83.2020.5.04.0203	20/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação/Notificação	10	12
54	0021364-31.2024.5.04.0202	21/06/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Intimação/Notificação	10	11
55	0020541-20.2025.5.04.0203	22/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	11
56	0020541-20.2025.5.04.0203	22/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Intimação/Notificação	10	11
57	0020877-68.2018.5.04.0203	23/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Citação	10	11
58	0020877-68.2018.5.04.0203	23/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Citação	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 582 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Canoas; destes, 127 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 455 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a



processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Canoas, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 104º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional, e a nível nacional está na posição 1.503 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 1.712 processos, o que a enquadra no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação superior a 1.500 processos).

Em relação aos casos novos, os dados indicam leve elevação nos seus índices, enquanto que os casos solucionados tiveram leve redução, situação que também acompanhou o índice de produtividade. Veja-se que em 2023, o percentual ficou em 100,71%, enquanto no ano passado, baixou para 92,20%. Já em 2025, dados até 31 de junho, a Unidade apresenta 124,77% de produtividade.

Houve um pequeno aumento de casos novos em relação ao ano de 2023, superando, inclusive, os anos que antecederam o período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados, 1.182 em 2024, apresenta pequena redução se comparado com o ano anterior, quando registrados 1.285 casos solucionados, ainda distante da média dos índices apresentados no período anterior à pandemia.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, segue-se uma alternância de aumento e redução dos índices, não alcançando ainda os números apresentados em 2018 e 2019. A Unidade passou de 55,20% para 46,37% em 2023 e para 51,12% em 2024, enquanto que, a título de exemplo, o congestionamento médio no agrupamento foi de 54,67%, 49,08% e 54,82%, respectivamente. Atualmente, considerado o primeiro semestre de 2025, o congestionamento da Unidade é de 53,15%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, em 2023, passou dos 71,17% para 92,24% e, no ano seguinte, reduziu um pouco o seu índice para 81,67% em 2024, alcançando patamares inferiores daqueles apresentados no período anterior à pandemia, 86,85% em 2018 e 82,34% em 2019, o que denota o esforço da Vara em melhorar o indicador.

O número de audiências realizadas (1.966 em 2024), sofreu aumento na comparação com o ano de 2023, quando realizadas 1.708 audiências. A propósito, os índices são superiores daqueles da média de audiências no agrupamento: 1.283 em 2023, e 1.329 em 2024. Na mesma toada, o número de audiências de instrução realizadas, também aumentou em 2024 (692), quando em comparação com o ano de 2023 (529), alcançando a média de instruções no agrupamento. Ainda, digno de nota, observar que o índice de adiamento das audiências sofreu redução, pois em 2023 estava em 34,37% e, no último ano ficou em 32,91%, mas ainda distante da meta recomendada que é de 10%.

A Unidade correccionada observa o rito previsto no art. 847 da CLT. No comparativo entre a realização da audiência inicial, às conciliações realizadas e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, é possível se constatar que, embora o prazo médio tenha sofrido um pequeno aumento no último ano, também houve aumento do número de conciliações realizadas.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, tiveram uma sutil redução, passando de 1.285 para 1.182, acima dos números apresentados em 2022 (914). Em 2025, até 30/06/2025, são 937, superior à média no agrupamento que é de 688. No interregno de 01/07/2024 a 30/06/2025, foram prolatadas 5 sentenças líquidas, 3 delas pelo Juiz Alberto Rozman de Moraes, e 2 pelo Juiz Luiz Fernando Bonn Henzel, estando abaixo da média do agrupamento (69).

O acervo da Unidade vem apresentando aumento progressivo, tendo passado de 5.291 em 2022, para 5.937 em 2023 e para 6.135 em 2024. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2018, o acervo da Unidade permanece acima do acervo médio no agrupamento.



Em relação à idade média dos processos em instrução, constata-se que houve aumento para os processos com rito Sumaríssimo (de 172 em 2023, para 182 em 2024), e redução para os demais (de 309 para 290).

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, houve diminuição para os processos de ente privado (de 920 para 872), e aumento para os de ente público (de 1.630 para 1.893). No último ano, os números do agrupamento foram de 1.368 e 811, respectivamente.

Destacam-se como pontos positivos, a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título judicial; o aumento do número de audiências realizadas e a redução do percentual de adiamentos; a diminuição do prazo médio do início à extinção da execução para os processos de ente privado, o que denota o esforço da Vara em melhorar esses indicadores, bem como a celeridade na análise dos processos com prazo vencido e as petições constantes do *Escaneinho*.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que o Diretor de Secretaria informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, menciona a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, bem como relata que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 e 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e que, havendo conexão ou continência, ou em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Relativamente aos processos físicos arquivados, menciona que estão no prédio do Foro e que há uma revisão mensal. Diz que não sabe da existência de processos com selo histórico atribuído e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos doze meses.

Ainda, o Diretor de Secretaria informa que o quadro de servidores está completo; que há 4 servidores em teletrabalho integral, todos com boa produtividade e com comunicação diária. A Unidade conta com um estagiário e solicitou o preenchimento da outra vaga disponível.

Outrossim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento à área judiciária. Entretanto, acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio, solicita a realização da pintura da cozinha e a reparação da parede com infiltração.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.



Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 07/07/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 07/07/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos eletrônicos, examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual, bem como no que diz respeito à observação constante do mesmo item;
- c) cumprir as recomendações lançadas no item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Substituto, Alberto Rozman de Moraes, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juizes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles constantes dos itens 9.4 e 9.5, a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.



18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que: a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Conclusões para julgamento: determina-se à Unidade a observância ao art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que estabelece que o processo apto a julgamento, deve receber o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença.

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, acerca da solicitação de pintura da cozinha e de reparação da parede com infiltração.



19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, o Juiz Substituto designado, o Diretor de Secretaria, e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Canoas no dia 13/08/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu ao Foro de Canoas a advogada, dra. Carina Souza Vallilo, representante da OAB local, a qual elogiou o trabalho do Foro de Canoas.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Alberto Rozman de Moraes, pelo Juiz Substituto designado, Rafael Baldino Itaquy, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Schwambach de Almeida, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região